Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 02 de julho de 2014 SÉRIE 3 ANO VI N°120 Caderno 2/4 Preço: R$ 6,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14329647-7/2014 - ASJUR - 27
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: Nº00.319.801/0001-29 – MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **OLIVIO SEVERINO DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 3º e 4º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22 de Setembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE e Olivio Severino de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Gilberto Ferreira Araujo. 02 – Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira. Fortaleza, 18 de junho de 2014.
Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14329696-5/2014 - ASJUR - 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: Nº00.319.801/0001-29 – MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO LEITE MARANHÃO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 3º e 4º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22 de Setembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (Cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE e João Leite Maranhão – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cícero Roque de Sousa. 02 – Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira. Fortaleza, 18 de junho de 2014.
Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14329696-5/2014 - ASJUR - 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: Nº00.319.801/0001-29 – MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO GOMES COSTA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 3º e 4º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22 de Setembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$2.137,00 (Dois mil, cento e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE e José Gilberto Gomes Costa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cícero Roque de Sousa. 02 – Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira. Fortaleza, 18 de junho de 2014.
Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14329696-5/2014 - ASJUR - 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: Nº00.319.801/0001-29 – MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **CÍCERA ALVES FURTADO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 3º e 4º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22 de Setembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.318,00 (Hum mil, trezentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE e Cícera Alves Furtado – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cícero Roque de Sousa. 02 – Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira. Fortaleza, 18 de junho de 2014.
Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14329696-5/2014 - ASJUR - 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: Nº00.319.801/0001-29 – MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 3º e 4º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22 de Setembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$2.359,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE e Luiz Gonzaga Martins Brilhante – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cícero Roque de Sousa. 02 – Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira. Fortaleza, 18 de junho de 2014.
Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14329696-5/2014 - ASJUR - 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: Nº00.319.801/0001-29 – MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **OLIVIO SEVERINO DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 3º e 4º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22 de Setembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$760,00 (Setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE e Olivio Severino de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cícero Roque de Sousa. 02 – Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira. Fortaleza, 18 de junho de 2014.
Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14340004 - 5/2014 - ASJUR - 154
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DRAGÃO DO MAR - CNPJ Nº00.118.783/0049-57 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada por seu PRESIDENTE, SR. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 15 de janeiro de 2014. VALOR GLOBAL: R$9.539,80 (Nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Breno Ricardo Oliveira Marques - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Eliana Ferreira de Souza, 02 - Maria Elza C. Bruno. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14348543 - 1/2014 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº00.319.801/ 0004-67 - JARDIM/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **RENATA JOCA MARTINS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 10 de junho de 2014. VALOR GLOBAL: R$3.600,00 (Três mil, seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.368.073.21503.08.33903000.82 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Joceilton Candido Rocha - CONTRATANTE, Renata Joca Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Zenival José de Sousa, 02 - João Paulo de Souza Costa. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14348543 - 1/2014 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº00.319.801/ 0004-67 - JARDIM/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **JOSE ERIALDO DE LIMA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 10 de junho de 2014. VALOR GLOBAL: R$2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.08.33903000.82 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Joceilton Candido Rocha - CONTRATANTE, José Erialdo de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Zenival José de Sousa, 02 - João Paulo de Souza Costa. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14348543 - 1/2014 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº00.319.801/ 0004-67 - JARDIM/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA LIMA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 10 de junho de 2014. VALOR GLOBAL: R$1.107,40 (Hum mil, cento e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.08.33903000.82 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Joceilton Candido Rocha - CONTRATANTE, Francisco Erivaldo da Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Zenival José de Sousa, 02 - João Paulo de Souza Costa. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14348543 - 1/2014 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº00.319.801/ 0004-67 - JARDIM/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIA RENATA RODRIGUES ARAUJO** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 10 de junho de 2014. VALOR GLOBAL: R$6.643,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.08.33903000.82 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Joceilton Candido Rocha - CONTRATANTE, Antonia Renata Rodrigues Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Zenival José de Sousa, 02 - João Paulo de Souza Costa. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14351169 - 6/2014 - ASJUR - 50
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ Nº00.120.971/ 0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA HOZANA DE MEL ALVES BEZERRA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2014 (200 dias letivos), de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.368.073.21503.02.33903000.82 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Robério Estevam de Sousa - CONTRATANTE, Maria Hozana de Mel Alves Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Liziane Teixeira de Sousa, 02 - Katia Marcia Campelo Sombra. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14351169 - 6/2014 - ASJUR - 50 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ Nº00.120.971/ 0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTOS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2014 (200 dias letivos), de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$3.771,00 (Três mil, setecentos e setenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.368.073.21503.02.33903000.82 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Robério Estevam de Sousa - CONTRATANTE, José Ivan de Sousa Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Liziane Teixeira de Sousa, 02 - Katia Marcia Campelo Sombra. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14351169 - 6/2014 - ASJUR - 50 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ Nº00.120.971/ 0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **VALDELICE FERREIRA DE SOUZA FREITAS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2014 (200 dias letivos), de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.368.073.21503.02.33903000.82 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Robério Estevam de Sousa - CONTRATANTE, Valdelice Ferreira de Souza Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Liziane Teixeira de Sousa, 02 - Katia Marcia Campelo Sombra. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14351169 - 6/2014 - ASJUR - 50 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ Nº00.120.971/ 0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **HERMENEGILDO MENDES DE SOUSA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2014 (200 dias letivos), de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100 022.12.368.073.21503.02.33903000.82 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Robério Estevam de Sousa - CONTRATANTE, Hermenegildo Mendes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Liziane Teixeira de Sousa, 02 - Katia Marcia Campelo Sombra. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14351624 - 8/2014 - ASJUR - 38 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA - CNPJ Nº00.319.801/0021-68 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO VENCESLAU BEZERRA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no periodo de 19 de maio à 31 de agosto do ano 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 23 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$1.261,50 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 8603 Processo nº24068642014 Item de Despesa 339030007 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Patricia Porfirio Vilar - CONTRATANTE, Antonio Venceslau Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mônica Tavares de Lima, 02 - Marlene da Silva. Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14352146 - 2/2014 - ASJUR - 16 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES – CNPJ: 01.923.351/0033-14 – QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **PANIFICADORA N. S. DO PERPETUO SOCORRO**, representada neste ato pelo(a) MARIVALDO FURTADO PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após Publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE e Marivaldo Furtado Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Fernando Silvio Fernandes, 02 – Carlas Fabiane Pinheiro Cavalcante. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14352146 - 2/2014 - ASJUR - 16 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES – CNPJ: 01.923.351/0033-14 – QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA ME**, representada neste ato pelo(a) RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 11, 14, 16, 18, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após Publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$5.864,70 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio

Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Fernando Silvio Fernandes, 02 – Carlas Fabiane Pinheiro Cavalcante. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14352146 - 2/2014 - ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES – CNPJ: 01.923.351/0033-14 – QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **F&N RIBEIRO MORAIS COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA - ME**, representada neste ato pelo(a) ERIALDO MACIEL OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/ CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após Publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$3.601,40 (Três mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE e Erialdo Maciel Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Fernando Silvio Fernandes, 02 – Carlas Fabiane Pinheiro Cavalcante. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14352431 - 3/2014 - ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE – CNPJ: 00.517.952/0013-10 – PEDRO BRANCA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KILVIA REGINA MARTINS DE CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ATENDER AO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I,II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRO BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$9.532,85 (Nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Leonice Alves Ferreira, 02 – Maria José Nascimento Pereira. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14352431 - 3/2014 - ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE – CNPJ: 00.517.952/0013-10 – PEDRO BRANCA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **CA ABRANTES NETO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CÍCERO ADELINO ABRANTES NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ATENDER AO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,05,07,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRO BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$17.218,00 (Dezoito mil, duzentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Cícero Adelino Abrantes Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Juarez Abrantes de Melo, 02 – Claudiane Gonçalves Paulino. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14352431 - 3/2014 - ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE – CNPJ: 00.517.952/0013-10 – PEDRO BRANCA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **C. G. LIMA MELO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CÍCERO ADELINO ABRANTES NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ATENDER AO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 09, 18, 19, 20, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRO BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$10.645,0 (Dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Cícero Adelino Abrantes Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Leonice Alves Ferreira, 02 – Maria José do Nascimento Pereira. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14354069 - 6/2014 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE IGUATU DR. JOSE GONDIM – CNPJ: 00.332.134/0026-68 – IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **JOSE AQUINO DE OLIVEIRA - ME**, representada neste ato pelo Sr. JOSE AQUINO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 13, 15, 16, 25, 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$3.825,50 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Claudia de Medeiros Dias - CONTRATANTE e José Aquino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Gleidivan Nogueira, 02 – Maria Socorro Pinheiro. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14354069 - 6/2014 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE IGUATU DR. JOSE GONDIM – CNPJ: 00.332.134/0026-68 – IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **P.C. CARDOSO PEREIRA**, representada neste ato pelo Sr. PAULO CÉSAR CARDOSO PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-

se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$30.874,50 (Trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Claudia de Medeiros Dias - CONTRATANTE e Paulo César Cardoso Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Gleidivan Nogueira, 02 – Maria Socorro Pinheiro. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14355361 - 5/2014 - ASJUR - 15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ - CNPJ Nº00.118.783/0262-50 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVA E CULTURAL BUENOS AIRES II**, representada neste ato por seu representante legal, o senhor ANTÔNIO CLECIO PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 05 de maio de 2014 a 24 de novembro de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/ 2014, item 11, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos. VALOR GLOBAL: R$5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Cleiton Pereira da Silva - CONTRATANTE, Antônio Clecio Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Verônica Batista Queiroz de Castro, 02 - Sabrina Oliveira do Nascimento. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14355361 - 5/2014 - ASJUR - 15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ - CNPJ Nº00.118.783/0262-50 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA E CRIADORES DE BANABUIU LTDA**, representada neste ato por seu representante legal, o senhor REGICLAUDIO CAVALCANTE DIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 05 de maio de 2014 a 24 de novembro de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos. VALOR GLOBAL: R$24.646,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Cleiton Pereira da Silva - CONTRATANTE, Regiclaudio Cavalcante Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Verônica Batista Queiroz de Castro, 02 - Sabrina Oliveira do Nascimento. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14355921 - 4/2014 - ASJUR - 15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA DE SENADOR POMPEU – CNPJ: 00.517.952/0005-00 – SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KILVIA REGINA MARTINS DE CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02;06;08;09;10;11;12;14;15;16;18;19;20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$5.555,55 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães - CONTRATANTE e Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Mário Herberth Beserra Maciel, 02 – Marcos Antonio Alves Rodrigues. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14355921 - 4/2014 - ASJUR - 15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA DE SENADOR POMPEU – CNPJ: 00.517.952/0005-00 – SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SENADOR**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04; 05; 07; 13; 21; 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$2.214,19 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães - CONTRATANTE e Marny Maria Assunção da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Mário Herberth Beserra Maciel, 02 – Marcos Antonio Alves Rodrigues. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14355921 - 4/2014 - ASJUR - 15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA DE SENADOR POMPEU – CNPJ: 00.517.952/0005-00 – SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **MERCANTIL RIACHUELO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01;03;17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/ 93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$2.021,83 (Dois mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de

Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães - CONTRATANTE e Italo Henrique de Aquino Saldanha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Mário Herberth Beserra Maciel, 02 – Marcos Antonio Alves Rodrigues. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14356001 - 8/2014 - ASJUR - 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM TANCREDO NUNES DE MENEZES - CNPJ Nº00.485.705/ 0006-50 - TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **JAIME IPOLITO DO NASCIMENTO** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre, de acordo com a chamada pública nº004/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 25 de Novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$5.918,80 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE DE Nº2081 4493 10/03/2014 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Cardoso Freire - CONTRATANTE, Jaime Ipolito do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lindalva Passos Viana, 02 - Vania Maria Cunha Muniz. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14356001 - 8/2014 - ASJUR - 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM TANCREDO NUNES DE MENEZES - CNPJ Nº00.485.705/ 0006-50 - TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO SALVINO NETO** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre, de acordo com a chamada pública nº004/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 25 de Novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$4.520,10 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE DE Nº2081 4493 10/03/2014 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Cardoso Freire - CONTRATANTE, João Salvino Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lindalva Passos Viana, 02 - Vania Maria Cunha Muniz. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14356001 - 8/2014 - ASJUR - 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM TANCREDO NUNES DE MENEZES - CNPJ Nº00.485.705/ 0006-50 - TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **MARIA GOMES DA SILVA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre, de acordo com a chamada pública nº004/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 25 de Novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$13.529,90 (Treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE DE Nº2081 4493 10/03/2014 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Cardoso Freire - CONTRATANTE, Maria Gomes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lindalva Passos Viana, 02 - Vania Maria Cunha Muniz. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14356662 - 8/2014 - ASJUR - 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFª CECY CIALDINI - CNPJ Nº00.273.843/0060-11 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **GIOVANE DA SILVA PEREIRA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o primeiro e o segundo semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SOBRAL/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$4.193,50 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NAT. DESP.: 339030007 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE, Giovane da Silva Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Silva da Costa, 02 - Tayane Xavier de Melo. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14356714 - 4/2014 - ASJUR - 33

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA MENEZES CRISTINO - CNPJ Nº07.954.514/0076-42 - COREAÚ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MARIA ANTONIA CARVALHO DE SOUSA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos. VALOR GLOBAL: R$2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro Policarpo da Costa - CONTRATANTE, Maria Antonia Carvalho da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Benedito José Ramos, 02 - Evania do Nascimento Grigório. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14356802 - 7/2014 - ASJUR - 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSEHOR LINHARES - CNPJ Nº00.273.843/0023-77 - GROAÍRAS/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO SIMÕES DE FARIAS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: GROAÍRAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores

total adquiridos ou até durante o período de Maio à Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Edna Maia Rodrigues Mendes - CONTRATANTE, Raimundo Simões de Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aila Maria Melo, 02 - Ricardo Melo Rodrigues. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14358767 - 6/2014 - ASJUR - 31

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM HUET ARRUDA - CNPJ Nº00.273.843/0034-20 - MORAÚJO/ CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES FERNANDES** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 01 e 02 semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MORAÚJO/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 12 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Helder Moreira da Costa - CONTRATANTE, Francisco Rogerio Rodrigues Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sérgio Sampaio Moreira, 02 - Ednato Ximenes de Souza. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14358852 - 4/2014 - ASJUR - 32

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - CNPJ Nº00.273.843/0025-39 - HIDROLÂNDIA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento dos 200 dias letivos de 2014 referente ao Programa Nacional de Alimentação Escola/PNAE, de acordo com a Chamada Pública Nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$791,80 (Setecentos e noventa e um reais, e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco George da Silva - CONTRATANTE, Francisco Rodrigues da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Elizabeth Freitas Elmiro, 02 - Nadia Maria Martins Rodrigues. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14358852 - 4/2014 - ASJUR - 32

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - CNPJ Nº00.273.843/0025-39 - HIDROLÂNDIA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, representada neste ato pelo(a) JAQUELINE SOUSA UCHOA. OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento dos 200 dias letivos de 2014 referente ao Programa Nacional de Alimentação Escola/PNAE, de acordo com a Chamada Pública Nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$8.296,28 (Oito mil, duzentos e noventa seis reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco George da Silva - CONTRATANTE, Jaqueline Sousa Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Elizabeth Freitas Elmiro, 02 - Nadia Maria Martins Rodrigues. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14363960 - 9/2014 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS – CNPJ: 07.409.036/0001-72 – SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME**, representado neste ato pela MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02; 06; 09; 12; 14 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no DOE - CE, e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$2.178,11 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcionilia Alencar - CONTRATANTE e Marnya Maria Assunção da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Ramos de Almeida, 02 – Antonio Carlos Cavalcante. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14363960 - 9/2014 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS – CNPJ: 07.409.036/0001-72 – SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: K**.R. MARTINS DE CARVALHO - ME**, representado neste ato pela Sra KILVIA REGINA MARTINS DE CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1; 3; 4; 5; 7; 8; 10; 11; 13; 15 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no DOE - CE, e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R$17.816,03 (Dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcionilia Alencar - CONTRATANTE e Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Ramos de Almeida, 02 – Antonio Carlos Cavalcante. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14364030 - 5/2014 - ASJUR - 24 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.126.592/ 0020-55 – RUSSAS/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO ECSON GONÇALVES DE MEDEIROS - ME**, representada neste ato pela Sr. JOÃO ECSON GONÇALVES DE MEDEIROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do ensino médio regular do Colégio Estadual Gov. Flávio Marcílio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,14,15,16,18,19,22,23,24,26,31,33,36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R$22.988,70 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco José Francelino de Oliveira - CONTRATANTE e João Ecson Gonçalves de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Manoel Álvaro Bastos Silva, 02 – Sílvia Helena da Silva. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14364030 - 5/2014 - ASJUR - 24 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.126.592/0020-55 – RUSSAS/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **J. IVAN RABELO CUNHA**, representada neste ato pela Sr. JOÃO IVAN RABELO CUNHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do ensino médio regular do Colégio Estadual Gov. Flávio Marcílio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 17, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R$33.257,80 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco José Francelino de Oliveira - CONTRATANTE e João Ivan Rabelo Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Manoel Álvaro Bastos Silva, 02 – Sílvia Helena da Silva. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14364030 - 5/2014 - ASJUR - 24 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.126.592/0020-55 – RUSSAS/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **M. C. ANDRADE GONÇALVES - ME**, representada neste ato pela Sr. CARLOS ANDRÉ SOMBRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do ensino médio regular do Colégio Estadual Gov. Flávio Marcílio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 10, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R$9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco José Francelino de Oliveira - CONTRATANTE e Carlos André Sombra de Lira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Manoel Álvaro Bastos Silva, 02 – Sílvia Helena da Silva. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14368270 - 9/2014 - ASJUR - 167 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - CNPJ Nº00.118.783/0070-34 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA COSTA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos durante o período de Maio 2014 à Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$18.899,84 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira - CONTRATANTE, João Carlos Rodrigues da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Liduina Moreira Oliveira, 02 - Aline Kelly Cavalcante da Silva. Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14372919-5/2014 - ASJUR - 12 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ: Nº00.171.444/0021-33 – ORÓS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **MARIA VIEIRA DA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante 200 dias, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ORÓS/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R$7.998,50 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5258.22100029.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.2.30 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Zila Cadeira Alencar e Silva - CONTRATANTE e Maria Vieira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisa Verusneide Teixeira. 02 – Noelia F. Vidal. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14372919-5/2014 - ASJUR - 12 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ: Nº00.171.444/ 0021-33 – ORÓS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **JERISMAR RICARTES BENTO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante 200 dias, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (Três mil reais) pagos em

conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5258.22100029.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.2.30 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Zila Cadeira Alencar e Silva - CONTRATANTE e Jerismar Ricartes Bento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisar Verusneide Teixeira. 02 – Noelia F. Vidal. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14372919-5/2014 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ: Nº00.171.444/0021-33 – ORÓS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **MARCOS RODRIGUES MACIEL** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante 200 dias, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5258.22100029.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.2.30 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Zila Cadeira Alencar e Silva - CONTRATANTE e Marcos Rodrigues Maciel – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisar Verusneide Teixeira. 02 – Noelia F. Vidal. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14375206 - 5/2014 - ASJUR - 168

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO PARÁ - CNPJ Nº00.118.783/0055-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada por seu PRESIDENTE, Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2ª semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$8.999,90 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Jose Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lúcia Maria Valente, 02 - Maria Socorro Araujo Barbosa. Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14375794 - 6/2014 - ASJUR - 169

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº00.118.783/0137-86 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSE GUIMARÃES OLIVEIRA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1ª semestre 2ª semestre de 2014 de acordo com a chamada pública nº001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou de 27 de março a 15 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Jose Guimarães Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lívia Maria de Sousa Tangino, 02 - Antonia Linamara Braga de Sousa. Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14375794 - 6/2014 - ASJUR - 169

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº00.118.783/0137-86 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**, representado por SERGIO BRITO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período do 1ª e 2ª Semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Sérgio Britto de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira, 02 - Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14376085 - 8/2014 - ASJUR - 170

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CENTRO EDUCACIONAL D. HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0290-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS - APRMA**, representada neste ato por RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, adicional de 40 dias letivos, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtores total adquiridos ou até 30 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$2.564,91 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dandara Gomes Cavalcante, 02 - Helena Maria de Aquiar. Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14382156-3/2014 - ASJUR - 28

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM LOURENÇO FILHO - CNPJ: Nº00.170.767/0004-01 – CRATEÚS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Junho de 2014. VALOR GLOBAL: R$11.337,03 (Onze mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Kátia Cilene Alves da Silva - CONTRATANTE e Raimunda Nonata Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Dâmares Matias de Paula. 02 – Luiza Bonfim Teixeira Lira. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14383171-2/2014 - ASJUR - 172

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ - CNPJ: Nº05.638.035/0001-74 – FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA** - representada pelo SR. SERGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período do 1º e 2º Semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$5.379,50 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto da Silva Lira - CONTRATANTE e Sergio Britto de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Luciana de Souza Nogueira. 02 – Juliana de Arruda Pinto. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14383171-2/2014 - ASJUR - 172

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ - CNPJ: Nº05.638.035/0001-74 – FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIU LTDA** - representada neste ato pelo SR. REGICLAUDIO CAVALCANTE DIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período do 1º e 2º Semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$7.045,50 (Sete mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto da Silva Lira - CONTRATANTE e Regiclaudio Cavalcante Dias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria José Diniz Baula. 02 – Ana Lúcia Sabino. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14383879-2/2014 - ASJUR - 173

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO - CNPJ: Nº00.118.783/0102-56 – FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** - representada por seu presidente o SR. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2014. VALOR GLOBAL: R$1.559,04 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Adriano Freire Bandeira - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonia Cleide Lopes da Silva. 02 – Maria do Socorro Luzi Silva Dantas. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14385419-4/2014 - ASJUR - 174

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANTONIO SALES - CNPJ: Nº11.054.977/0001-08 – FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS (APRMA)** - representada neste ato pelo SR. ELADIO SILVA ARAUJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 DIAS LETIVOS, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2015. VALOR GLOBAL: R$10.872,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Aldeisa Gadelha - CONTRATANTE e Eladio Silva Araujo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Odilia Lima Magalhães. 02 – Vera Maria de Sousa. Fortaleza, 18 de Junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14386347-9/2014 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ: Nº00.332.134/0016-96 – JUCÁS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO CARLITO LEITE** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 dias letivos, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.368.073.21503.08.33903000.82. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e Antonio Carlito Leite – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ivoneide Cavalcante Holanda Araujo. 02 – Patrick Palácio Brasil. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14386347-9/2014 - ASJUR - 14 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ: Nº00.332.134/0016-96 – JUCÁS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **CRISTIANO GOMES DE SOUZA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 dias letivos, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.08.33903000.82. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e Cristiano Gomes de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ivoneide Cavalcante Holanda Araujo. 02 – Patrick Palácio Brasil. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14386347-9/2014 - ASJUR - 14 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ: Nº00.332.134/0016-96 – JUCÁS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO IDERNANIO DE SOUZA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 dias letivos, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.08.33903000.82. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e Francisco Idernanio de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ivoneide Cavalcante Holanda Araujo. 02 – Patrick Palácio Brasil. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14386347-9/2014 - ASJUR - 14 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ: Nº00.332.134/0016-96 – JUCÁS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO DAMÁSIO NETTO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 dias letivos, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$1.008,00 (Hum mil e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.08.33903000.82. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e João Damásio Netto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ivoneide Cavalcante Holanda Araujo. 02 – Patrick Palácio Brasil. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14386667-2/2014 - ASJUR - 177 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LICEU PROF. DOMINGOS BRASILEIRO - CNPJ: Nº08.772.205/0001-05 – FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** - representada neste ato pelo seu presidente o SR. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Janeiro de 2015. VALOR GLOBAL: R$15.459,99 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Irenilde Ferreira de Queiroz. 02 – Joselma Gurgel Martins Pinho. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14388663-0/2014 - ASJUR - 178 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM POETA OTACILIO COLARES - CNPJ: Nº02.522.770/0001-20 – FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA (APLAP)** - representada neste ato pelo diretor-presidente o SRA. MARIANA COSTA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o do 1º e 2º semestre de 2014, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental NE 26806 e Médio NE 26382, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R$16.973,60 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Antônio de Padua Muniz - CONTRATANTE e Mariana Costa Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Arthur L. Saldanha. 02 – Vanderlei Brandão de Sousa. Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2014/PROCESSO Nº3891472/2014 CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISO VILMAR FELIX MARTINS, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção

e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 221000 22.1 2.365.0 72.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISO VILMAR FELIX MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2014/PROCESSO Nº3227742/2014 CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **implantação de Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil)**, com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Edital de Chamada para Seleção de Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12.1. O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, inclusive a construção e implantação do(s) CEI(s), previstas para os 24 (vinte e quatro) primeiros meses do Convênio. 12.2. A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor global do convênio é de R$1.155.537,02 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), sendo R$988.477,02 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) se destina à construção, R$121.236.00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824.00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.2. Do valor global, a SEDUC repassará 80% ao Município recursos financeiros para Implantação de 01 (um) Centro de Educação Infantil - CEI (construção, aquisição de bem materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil, com capacidade de atendimento para 208 (duzentos e oito) crianças cada um, bem como a operação dos equipamentos, no valor de R$924.429,62 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), em que R$790.781,62 (setecentos e noventa mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) se destina à construção, R$96.988,80 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para aquisição de equipamentos e mobiliários e R$36.659,20 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para aquisição de material de consumo, em 04 (quatro) parcelas, nas condições e dotações orçamentárias abaixo: a) Primeira Parcela: 30% (trinta por cento) do valor previsto para a construção, após a assinatura deste instrumento, mediante apresentação dos seguintes documentos e parecer técnico favorável emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras, em conformidade com o Projeto Arquitetônico e Complementares: a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.do Empreiteiro; b) Cópia do contrato com a empreiteira, com a comprovação da publicação em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação do extrato do contrato de empreitada; c) Cópias autenticadas das Licenças de Instalação e respectivas publicações de concessão da Licença no Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, conforme disposto em cada licença, relativas às intervenções; d) Ordem de Serviço atestando o início da obra; e) Ensaios Geotécnicos e Topográficos do terreno. b) Segunda Parcela: 30% (trinta por cento) do valor global para construção, na medição de 30% (trinta por cento) de execução da obra, mediante Laudo Técnico emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras e a devida Prestação de Contas da parcela anterior. c) Terceira Parcela: 30% (trinta por cento) do valor global para construção, na medição de mais 30% (quarenta por cento) da obra, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento) da obra, mediante Laudo Técnico emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras e a devida Prestação de Contas da parcela anterior, mais 100% do valor global para aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo). d) Quarta Parcela: 10% (dez por cento) do valor global para construção, na medição de mais 40% (quarenta por cento), perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra, mediante apresentação de Termo de Recebimento Definitivo e Laudo Técnico emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras e a devida Prestação de Contas da parcela anterior, mais 100% do valor global para aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo). 3.3. O Município participará, a título de contrapartida, obedecendo ao mesmo cronograma de execução, com 20% da Implantação de 01 (um) Centro de Educação Infantil – CEI, conforme descrito na Cláusula Quinta.CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA A título de contrapartida, o Município comprometer-se-á com 20% do valor global do Projeto de construção e implantação de 01 (um) Centro de Educação Infantil – CEI (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos, obedecendo as mesmas especificações técnicas do Projeto Arquitetônico e Complementares, disponibilizado pelo Governo do Estado do Ceará, através da SEDUC, pelo prazo mínimo estabelecido no convênio, no valor de R$231.107,40 (duzentos e trinta e um mil, cento e sete reais e quarenta centavos), onde R$197.695,40 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) serão previstos para construção, R$24.247,20 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para aquisição de equipamentos e mobiliários e R$9.164,80 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para aquisição de material de consumo. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de não cumprimento do aporte da contrapartida, o CONVENENTE autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a conta da CONCEDENTE em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta

das dotações orçamentárias: a) Componente "Construção": 2210 0022.12.365.072.19503.08.444042.45.1 b) Subcomponente "Material Permanente": 22100022.12.365.072.14268.08.444042.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.444041.10.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Componente "Desenvolvimento Institucional" não constará do Cronograma de Desembolso do Convênio e será custeado integralmente pela CONCEDENTE. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2014/PROCESSO Nº4112655/2014 CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quinto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o Município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 2210 0022.12.3 65.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: A título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2014/PROCESSO Nº3843427/2014 CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o

disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.07.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.07.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.3 65.072.142 68.07.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2014/PROCESSO Nº4076187/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACÊDO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quinto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o Município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.3 65.072.1426 8.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: A título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACÊDO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2014/PROCESSO Nº4095505/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, neste ato representado pelo Sr. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quinto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o Município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a

ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100 022.12.3 65.0 72.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: A título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, REGIVALDO MELO CAVALCANTE - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2014/PROCESSO Nº3768514/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA** neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100 022.12.3 65.0 72.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2014/PROCESSO Nº3806815/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE** neste ato representado pela Sra. MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA:

10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.07.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.07 2.14268.07.44 9052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.07.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2014/PROCESSO Nº3870130/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM** neste ato representado pela Sra. MÔNICA GOMES AGUIAR, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.02.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.3 65.072.1426 8.02.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, MÔNICA GOMES AGUIAR - PREFEITA MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2014/PROCESSO Nº3760106/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE CEDRO** CNPJ nº07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. VALOR: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100 022.12.36 5.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e

cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 360 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2014/PROCESSO Nº3916041/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.01.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.01.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.0 72.14268.01.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2014/PROCESSO Nº3795503/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** neste ato representado pelo Sr. MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais)

para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.01.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.0 72.14268.0 1.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.01.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, MANOEL GOMES DE FARIAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2014/PROCESSO Nº3806602/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA** neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.03.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.3 65.072.14268.03.4 49052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 221 00022.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/2014/PROCESSO Nº3750208/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE** neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação

do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.07.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.07.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.0 72.14268.0 7.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2014/PROCESSO Nº3806980/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, neste ato representado pela Sra. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.07.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.3 65.072.14268.07.44 9052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.07.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO - PREFEITA MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/2014/PROCESSO Nº14259808-9

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE** neste ato representado pelo Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de 2 (dois) Centros de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação dos 2 (dois) Centros de Educação Infantil - CEI é de R$2.620.087,94 (dois milhões seiscentos e vinte mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo R$2.285.967,94 (dois milhões

duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para construção, R$242.472,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$91.648,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município, b) A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referente a 80% do valor dos CEIS, sendo o valor de R$2.096.070,36 (dois milhões noventa e seis mil, setenta reais e trinta e seis centavos), onde R$1.761.950,36 (um milhão setecentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) serão previstos para a construção, R$242.472,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$91.648,00 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e oito reais) para aquisição de material de consumo, c) A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global dos CEI'S com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$524.017,58 (quinhentos e vinte e quatro mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado, b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLAUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.01.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.07 2.14268.01.4 49052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.01.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ÁTILA CORDEIRO CÂMARA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/2014/PROCESSO Nº3784439/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA** neste ato representado pelo Sr. TARDINY PINHEIRO ROBERTO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente Equipamentos: 22100022.12.365.07 2.14268.08.449 052.10.2 c) Subcomponente Material de Consumo: 2210 0022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, TARDINY PINHEIRO ROBERTO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº027/2014/PROCESSO Nº3806688/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS** neste ato representado pelo Sr. JERÔNIMO NETO BRANDÃO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor

total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.02.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.0 72.14268.02.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JERÔNIMO NETO BRANDÃO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº034/2014/PROCESSO Nº3947486/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, neste ato representado pelo Sr. JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/ 1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.05.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.05.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.07 2.14268.05.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº036/2014/PROCESSO Nº3915797/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS** neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5

(cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.3 65.072.19503.07.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.07.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.07.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/2014/PROCESSO Nº3806777/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO** neste ato representado pelo Sr. MARCONDES HERBSTER FERRAZ, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.3 65.072.19503.08.4 49051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 221000 22.12.365.072.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quarto reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quarto reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.36 5.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.3 65.072.14268.08.4 49052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, MARCONDES HERBSTER FERRAZ - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/2014/PROCESSO Nº3771191/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO**

DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CNPJ nº07.533.656/0001-19, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.3 65.072.19503.05.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.05.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.05.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº041/2014/PROCESSO Nº3799479/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** neste ato representado pelo Sr. JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.04.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.0 72.14268.04.4 49052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.04.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de

junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº042/2014/PROCESSO Nº3722476/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.3 65.072.14268.02.4 49052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.02.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº043/2014/PROCESSO Nº3839217/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ** neste ato representado pelo Sr. JEAN NUNES AZEVEDO, brasileiro, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará á Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do

aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.3 65.072.19503.03.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.03.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JEAN NUNES AZEVEDO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº049/2014/PROCESSO Nº7241135/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA doravante denominado CONVENENTE e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, doravante denominado CONVENENTE neste ato representado por sua Prefeita PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, resolvem firmar o presente Convênio,. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo **desenvolver o Projeto de reforma de 11 (onze) escolas** em diversas localidades do Município de Tauá/CE, quais sejam: EEF Eliseu Menezes da Costa, CEMIT, Escola Maria Mota Lima, EEIF Tereza Aragão Serra, Escola Raimundo G. Maia, EEF Laurinda Costa Azevedo, EEIEF BETESDA, EEIEF Ana Pedrosa Castelo, EEIF Cristina Liberalina Loiola, EEIF Domingos Gomes de Almeida e EEIF João José Vieira de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/ 2013), alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), Lei de Diretrizes Orçamentária nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$302.942,60 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), arcando a CONCEDENTE com R$280.228,48 (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), e o CONVENENTE com R$22.714,12 (vinte e dois mil setecentos e quatorze reais e doze centavos), a título de contrapartida, a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Plano de Trabalho em anexo. PRIMEIRA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.(s). SEGUNDA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição 60% (sessenta por cento), de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. TERCEIRA PARCELA – 40% (quarenta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.0 72.19501.04.3 3404100.10.0 SUBCLÁUSULA SEGUNDA – o valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta Corrente Nº39012-7, Banco Brasil, Agência Nº1155-X. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº052/2014/PROCESSO Nº3434802/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, doravante denominado CONVENENTE neste ato representado por seu Prefeito ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo **desenvolver o projeto de reforma de 27 (vinte e sete) escolas** no Município de Iguatu/CE, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 (DOE 31/01/2005), Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/ 2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014), nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/ 04/2014), nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$1.443.514,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e catorze reais e doze centavos), previsto no MAPP 1516, arcando a CONCEDENTE com R$1.400.208,70 (um milhão, quatrocentos mil, duzentos e oito reais e setenta centavos) a ser repassado em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo. PRIMEIRA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.(s). SEGUNDA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição 60% (sessenta por cento), de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. TERCEIRA PARCELA – 40% (quarenta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONVENENTE, a título de contrapartida, comprometer-se-á com R$43.305,42 (quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), a ser depositado em conta específica, distribuídas em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100 022.12.361.072.19 501.08.33404100.01.0 SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta corrente Nº0586-1, Caixa Econômica Federal, Agência Nº0613-006. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº083/2013/PROCESSO Nº12854417-1

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do

Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação, e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenentes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2013, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro - PREFEITA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO. Fortaleza 25 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº057/2013/PROCESSO Nº14417865-6

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº057/13. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, Secretário da Educação, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada por força da Lei nº5.851, de 07.12.72, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº7.766, de 25.06.2012, por intermédio de sua Unidade: Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos e Ovinos - CNPC, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.348.003/0072-04, sediada em Sobral-CE, na Fazenda Três Lagoas, Estrada Sobral/Groaíras, Km 04, CEP 62.010.970, doravante designada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu Chefe Geral, Evandro Vasconcelos Holanda Júnior, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº057/2013, publicado no D.O.E de 13.11.2013, de acordo com o Processo nº14417865-6, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **constar a alteração do quantitativo de estagiários na Subcláusula Única – do Objeto, e na Cláusula Segunda das Obrigações da Convenente, no seu item "d", no que se trata da Movimentação dos Recursos, bem como a Exclusão do item "e" referente a mesma cláusula ao convênio**, ora aditado, que tem por objetivo viabilizar a participação de estudantes das Escolas Estaduais de Educação Profissional, suporte técnico e pedagógico às EEEP que desenvolvem cursos técnicos afins ao sistema agrário no Programa de Residência Zootécnica do Núcleo de Treinamento e Capacitação da Embrapa Caprinos e Ovinos, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante do Convênio Original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE ESTAGIÁRIOS Fica alterado no Convênio, a contar do presente Termo Aditivo, na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do Objeto - SUBCLÁUSULA ÚNICA, onde: A CONVENENTE acrescentará mais 01 (um) estudante, ficando um total de 27 (vinte e sete), que receberá o curso de Agropecuária em 2013 na condição de estágio obrigatório, nos termos da Lei nº11.788/2008, sem nenhuma repercussão financeira. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: Fica alterado na Cláusula Segunda das obrigações, no que compete à CONVENENTE, no seu item II, especificamente na alínea "d", a alteração do movimento dos recursos liberados pela SEDUC, onde não mais será em conta específica ao CONVÊNIO, e sim em conta ÚNICA do Tesouro Nacional, com Agência 0085-X, do Banco do Brasil, bem como EXCLUIR alínea "e" referente a mesma Cláusula, considerando que não haverá aplicação de recursos para recolhimento na conta da SEDUC ao final do Convênio, alterando assim a formatação das alíneas decorrente do que segue: II – Compete à CONVENENTE: a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, de acordo com a descrição das atividades constantes no Plano de Trabalho; b) Apresentar os documentos de regularidade fiscal nos termos da Lei. N. 8.666/93, a saber: Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo INSSS; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas; bem como os demais documentos de regularidade fiscal a que se refere a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005; c) Apresentar, semestralmente, relatório de execução físico financeira das atividades realizadas e prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do semestre de estágio; d) Movimentar recursos liberados pela SEDUC na conta Única do Tesouro Nacional, Agência 0085-X do Banco do Brasil; e) Prestar informação que detenha, por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, nos assuntos relativos às atividades previstas neste CONVÊNIO; f) Garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis à execução das atividades previstas no convênio; g) Permitir acesso de servidores da SEDUC, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE, Controladoria Geral do Ceará – CGE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados ao presente CONVÊNIO; h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;e) aplicar os recursos transferidos pela SEDUC, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho; i) Apresentar, a cada prestação de contas, relatório de execução físico-financeira as atividades realizadas; Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio; j) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; l) Adotar as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local; m) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto do presente Convênio; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio; n) Recolher à conta da CONCEDENTE o valor dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito aplicação; o) Promover a adoção de procedimentos análogos ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações, quando da execução de despesa com os recursos recebidos. p) A Embrapa fornecerá no Convênio a estrutura necessária para que o residente tenha as condições para desenvolver a sua formação conforme os moldes do Programa de Residência Zootécnica. Assim, se necessário: terá contato com os ambientes e rotina operacional dos laboratórios: Andrologia, Tecnologia de Sêmen e Inseminação Artificial, Proteoma e Biologia Molecular, Biotecnologia de Embriões, Parasitologia, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia, Nutrição Animal e Laboratório de Ciência e Tecnologia de Alimentos; participará de palestras e cursos realizados na Embrapa Caprinos e Ovinos; terá acesso a rotina de pesquisa e trabalho dos campos experimentais: Caprinos Leiteiros, Reprodutores, Ovinos de Corte, Convivência com o Semi-árido, Caprinos

Naturalizados, Ovinos Deslanados e Agrosilvipastoril, Produção de Alimentos e Manejo Sanitário; terá acesso a material didático necessário ao bom desempenho das atividades e material técnico para consulta disponível em biblioteca e poderá residir no prédio do Núcleo de Treinamento e Capacitação (NUTEC). q) Cabe a Embrapa também gerenciar e supervisionar todo o Programa de Residência Zootécnica juntamente com a SEDUC e seus representantes. Além disso, sobre o estágio, a Embrapa poderá rescindir o futuro Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições pelo Estudante, respondendo este pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior. Assim, o estágio poderá ser interrompido a qualquer momento e por descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no futuro Termo de Compromisso de Estágio, e por qualquer das partes independentemente de justo motivo e quando bem lhes convier, desde que o façam mediante aviso. r) A Embrapa já possui convênio com a SEDUC para a recepção de visitas e estagiários, porém este novo contrato se refere ao Programa de Residência Zootécnica que possui características particulares citadas neste documento. É de responsabilidade da Embrapa fazer os ajustes e contatos necessários com outras Unidades da Embrapa para a organização e integração com outras Residências. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2014. MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA JÚNIOR - Chefe Geral. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2012/PROCESSOS Nºs14204090-8 E 14221262-8

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº060/2012. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE**,, neste ato representada pela Sra. Prefeita, KEYLLY MATEUS NORONHA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº060/2012, publicado no DOE de 13.07.2012, e de acordo com a justificativa exarada nos respectivos Processos nºs14204090-8 e 14221262-8, regulamentado no art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93, e suas alterações, Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119//2012 e Decreto nº31.406/2014, com suas alterações, mediante as condições seguintes:. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de reforma e ampliação das escolas: EEIEF João Francisco da Silva e EEIEF Amâncio Siqueira Rosa, no Município de Parambu/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao Convênio original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de maio de 2014 até 01 de setembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 02 de maio de 2014. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, em exercício, KEYLLY MATEUS NORONHA - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE
Nº03/2014 PROCESSOS Nºs8311730/2013 e 2404390/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURICIO HOLANDA MAIA, doravante denominada TRANSFERIDOR e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**, representado por sua Prefeita ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, doravante denominada BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pelo Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 no que não colidirem com a Lei Complementar da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), Lei de Diretrizes Orçamentária nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo **apoiar** o Município **na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF**, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, precisamente com a aquisição de um caminhão Baú para transporte de merenda escolar no Município de Jaguaruana/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo. CLÁUSULA DA VIGÊNCIAO presente Termo de Ajuste terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA A prorrogação da vigência deste Termo de Ajuste poderá ser admitida por meio de aditivo, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do TRANSFERIDOR, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. CLÁUSULA DO VALOR O valor global do presente Termo de Ajuste é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), previsto no MAPP 1421, arcando o TRANSFERIDOR com R$40.000,00 (quarenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R$2.000,00 (dois mil reais), a título de contrapartida, conforme o Plano de Trabalho em anexo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.361.072.19501.07.444042.01.0 DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - TRANSFERIDOR, ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO - BENEFICIÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº071/2014 - PROCESSO Nº2621030/2014

O **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, representado por seu Prefeito JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do

mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº5194 o valor de R$76.803,86 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R$168.399,81 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº7365-2, Banco 1,agência 3879-2 Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Icapuí o valor total de R$245.203,67 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.07.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II -comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III -aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/202 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI – realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA - Prefeito Municipal de Icapuí. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº112/2014 - PROCESSO Nº2593958/2014

O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, representado por seu Prefeito WILEBALDO MELO AGUIAR, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da

Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº45264 o valor de R$41.635,66 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R$99.779,98 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº8481-6, Banco 1,agência 3920-9 Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Mucambo o valor total de R$141.415,64 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.03.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II -comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III -aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/202 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI – realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2014. WILEBALDO MELO AGUIAR - Prefeito Municipal de Mucambo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº160/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de COORDENADOR DO ESPORTE, matrícula nº30001117, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasílias - DF, no período de 26 a 27/06/2014, a fim de participar de audiências no Ministério do Esporte, concedendo-lhe 01 (Uma) diária e meia, no valor unitário de R$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) acrescidos de 60% (Sessenta Por Cento), no valor total de R$425,81 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor total de R$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R$1.579,56 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), perfazendo um total de R$2.194,62 (Dois Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº163/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE CÉSAR DE ARAÚJO**,

ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº4891-7, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Benedito, no período de 23 à 26/06/2014 a fim de realizar serviço de manutenção da Vila Olímpica de São Benedito, concedendo-lhe 03 (Três) diária e meia, no valor unitário de R$61,33 (Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), totalizando R$214,66 (Duzentos e Quatorze Reais e Sessenta e Seis Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2013-PRÉ-RESERVA823919

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº07/2013; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o processo administrativo nº14378150-2; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº07/2013** por 08 (oito) meses, com término em 19/02/2015.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 16 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Silvana Cláudia de Lima Accioly - Executiva de Clientes Institucionais.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2014 - PRÉ-RESERVA 823747

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Jati, no sentido de viabilizar a construção de Estádio de Futebol, localizado na sede do município de Jati-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14188688-9. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: O valor global é de R$1.068.134,00 (hum milhão, sessenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais) sendo R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R$118.134,07 (cento e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos) referentes a contrapartida da Convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.08.444042.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Maria de Jesus Diniz Nogueira - Prefeita Municipal de Jati.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2014 - PRÉ-RESERVA 824603

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no sentido de viabilizar a construção de uma piscina semi-olímpica, no município de Jaguaruana-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº11171344-7/14104971-5. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: O valor global é de R$523.006,35 (quinhentos e vinte e três mil, seis reais e trinta e cinco centavos) sendo R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R$33.006,35 (trinta e três mil, seis reais e trinta e cinco centavos) referentes a contrapartida da Convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.07.444042.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Prefeita Municipal de Jaguaruana.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2014 - PRÉ-RESERVA 824950

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no sentido de viabilizar a construção do Centro Poliesportivo Luiz Eudiberto de Carvalho, no município de Jaguaruana-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14387894-8. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: O valor global é de RR1.530.572,80 (um milhão quinhentos e trinta mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) sendo RR1.454.044,16 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e quatro mil quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) provenientes do Tesouro Estadual e R$76.528,64 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) referentes a contrapartida da Convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.07.444042.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Emanuel Acrízio de Freitas - Secretário Executivo do Esporte e Ana Teresa Barbosa de Carvalho -Prefeita Municipal de Jaguaruana.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2014 - PRÉ-RESERVA 824603

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Capistrano, no sentido de viabilizar a construção de quadra poliesportiva

na localidade de Cajuás, no município de Capistrano-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14367769-1. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: O valor global é de R$175.288,06 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) sendo R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R$10.288,06 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) referentes a contrapartida da Convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.06.444042.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito Municipal de Capistrano.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2014 - PRÉ-RESERVA 825014
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Capistrano, no sentido de viabilizar a construção de quadra poliesportiva na localidade de São Bento, no município de Capistrano-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14214872-5. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: O valor global é de R$175.288,06 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) sendo R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R$27.288,06 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) referentes a contrapartida da Convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.06.444042.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito Municipal de Capistrano.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº012/2014 - PRÉ-RESERVA Nº825404
TERMO DE AJUSTE Nº012/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**. OBJETO: O objeto do Termo de Ajuste é a **construção da 2ª etapa do Estádio de Futebol** do município de Farias Brito-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho, devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R$530.093,99 (quinhentos e trinta mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R$30.093,99 (trinta mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos), a título de contrapartida. Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2014, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.093.13844 Natureza da Despesa 444042 Fonte 01 Macrorregião 08 Valor (R$) 500.000,00. O TRANSFERIDOR fará a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e, a partir da 2º parcela, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Ajuste tem como fundamento o Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº29.317, de 11 de junho de 2008; a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 04 de outubro de 2007; a Instrução Normativa nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; bem o Processo Administrativo nº14409912-8. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA - SECRETARIO DO ESPORTE E JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO - PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA O S2GPR, com instalação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pagos em forma integral. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco - S/A. O pagamento dos serviços de instalação dos softwares fornecidos será realizado da seguinte forma: a) 30% (trinta por cento) do valor do serviço de implantação na entrega do planejamento da instalação, indicando as atividades que serão realizadas, através de documento aprovado pela SEFAZ. b) 70% (setenta por cento) do valor do serviço de implantação na conclusão do serviço, através da entrega da documentação final do projeto e termo de aceite aprovado pela SEFAZ. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.010.19470.01.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula 036192-1-4. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria

Olimpio Machado – Secretária Executiva da SEFAZ, Maurício Ferreira de Souza - Representante Legal da Empresa e Betina Motta da Silva Testoni - Representante Legal da Empresa.

Marta Maria Vieira
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA O S2GPR, com instalação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$3.701.285,00 (três milhões, setecentos e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), pagos em forma integral. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco - S/A. O pagamento dos serviços de instalação dos softwares fornecidos será realizado da seguinte forma: a) 30% (trinta por cento) do valor do serviço de implantação na entrega do planejamento da instalação, indicando as atividades que serão realizadas, através de documento aprovado pela SEFAZ. b) 70% (setenta por cento) do valor do serviço de implantação na conclusão do serviço, através da entrega da documentação final do projeto e termo de aceite aprovado pela SEFAZ. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.010.19470.01.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula 036192-1-4. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado – Secretária Executiva da SEFAZ, Maurício Ferreira de Souza - Representante Legal da Empresa e Betina Motta da Silva Testoni - Representante Legal da Empresa.

Marta Maria Vieira
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº01/2014
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art.21, Inciso II do Decreto Federal nº1.800 de 30/01/1996 c/c Art.22 da Instrução Normativa nº017 de 06/12/2013. R E S O L V E: **Fixar os Emolumentos para Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais**, os quais, a partir da vigência desta resolução, passarão a ser cobrados mediante as seguintes condições: Art.1º - Os Emolumentos devidos aos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais no Estado do Ceará serão cobrados, quanto às traduções e/ou versões, da seguinte forma: I – Tradução de textos comerciais, técnicos, jurídicos manifestos marítimos ou aéreos e outros da espécie com até 25 (vinte e cinco) linhas: R$55,00 (cinqüenta e cinco reais); II – Traduções de passaportes, certidões de nascimento, casamento, desquite ou divórcio, atestado de boa conduta, residência ou óbito, carteira de identidade ou profissional, carteira nacional de habilitação para motorista, certificados escolares, diploma, curriculum vitae e cartas com até 25 (vinte e cinco) linhas: R$55,00 (cinqüenta e cinco reais); III – As versões de uma língua estrangeira para outro idioma estrangeiro ou língua portuguesa para outro idioma estrangeiro, com textos de até 25 (vinte e cinco linhas): R$60,00 (sessenta reais). Parágrafo único – As linhas deverão ser de até 75 caracteres. Art.2º - Os Emolumentos fixados nos itens I, II, e III excedentes às laudas até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas ou datilografadas, serão cobradas da seguinte forma: I – Para cada linha excedente às 25 (vinte e cinco) linhas estabelecidas nos itens I e II do Art.1º, será equivalente a R$2,20 (dois reais e vinte centavos) por linha; II - Para cada linha excedente às 25 (vinte e cinco) linhas estabelecidas no item III do Art.1º, será equivalente a R$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por linha; Parágrafo único – Os textos deverão ser digitados em letra tipo “arial” tamanho “12”, com margeamento máximo de até 2,5cm à esquerda e de 1,5cm à direita. Art.3º - Nas atuações como intérprete em juízo, será cobrada a importância de R$500,00 (quinhentos reais) até o período máximo de 4 (quatro) horas, passando a cobrar-se, caso se estenda por mais tempo, R$125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora ou fração. Nas atuações em cartório, ou em caso de serviço semelhante, será cobrada a importância de R$200,00 (duzentos reais) pela primeira hora e R$100,00 (cem reais) por hora ou fração subseqüente. Art.4º - Nos casos do art.3º em que tenha havido convocação de intérprete e que independentemente de sua vontade o serviço não se realize por dispensa determinada pela autoridade competente, serão cobrados os Emolumentos de R$500,00 (quinhentos reais) ou R$200,00 (duzentos reais), conforme o local de atuação do intérprete, além do reembolso das despesas de transporte, estada e refeição, quando devidas e comprovadas. Art.5º - Por laudo de exame ou conferência de exatidão de tradução ou versão de outro Tradutor, os Emolumentos serão cobrados na base de 50% dos valores fixados na tabela, aplicando-se, quando for o caso, os artigos correspondentes. Art.6º - Para os serviços urgentes será cobrado, como sobrepreço, um acréscimo de 50% sobre os valores fixados na tabela. Parágrafo único – Para este efeito, considera-se serviço urgente aquele executado e posto à disposição do interessado dentro dos seguintes prazos, a contar do ato do recebimento 04 (quatro) horas para uma lauda de 25 linhas datilografadas ou digitadas, 08 (oito) horas por 2 (duas) laudas, totalizando 50 linhas, 12 (doze) horas para 03 (três) laudas, totalizando 75 (setenta e cinco) linhas, e assim sucessivamente e proporcionalmente, entendendo-se pela expressão “hora” o horário comercial oficial adotado pelo Estado. Art.7º - Os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Junta Comercial, mediante solicitação por escrito dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais. Artº 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de reunião do Plenário da Junta Comercial do Estado do Ceará aos 25 de abril de 2014. SALA DE SESSÕES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº134/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2014. SECRETARIA DA INFARESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de 06 de 2014.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2014, DE 27 DE 06 DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	DÉBORA PEREIRA SILVA	46,20	AGOSTO/2014
02	ENDERSON ROGES LIMA DA SILVA	23,10	AGOSTO/2014
03	GABRIEL YURI SOUSA MATOS	23,10	AGOSTO/2014
04	GLEICILANDIA DOS SANTOS	46,20	AGOSTO/2014
05	LEIDIJANE OLIVEIRA MAIA	23,10	AGOSTO/2014
06	MÁRCIO CAYRO SANDRES ALVES	23,10	AGOSTO/2014
07	ROSILANE SILVA CAVALCANTE	23,10	AGOSTO/2014
08	ROGGER RICHARD MENDES SERPA	46,20	AGOSTO/2014

*** *** ***

PORTARIA Nº139/2014 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2014, através da **PROMOÇÃO** o servidor **VÓLIA AIRES BARREIRA GUEDES**, matrícula nº30000981-9, que exerce a função de Administrador, Classe IV referência 24, para Classe V referência 25, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior - ANS, lotado nesta SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de 06 de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº140/2014 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - CNPJ: Nº00.118.783/0284-65 – FORTALEZA/CE - SEFOR RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO** POR DESEMPENHO, os **SERVIDORES** lotados nesta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de 06 de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº140/2014, DE 18 DE 06 DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
GRUPO OCUPACIONAL: ADO
TIPO DE ASCENSÃO: POR DESEMPENHO

	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Guiomar de Almeida Camurça	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	21
Maria do Amparo Mendonça Bezerra	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	25	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	26

*** *** ***

PORTARIA Nº141/2014 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO** POR ANTIGUIDADE, os **SERVIDORES** lotados nesta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de 06 de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2014, DE 18 DE 06 DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
GRUPO OCUPACIONAL: ANS
TIPO DE ASCENSÃO: POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Josemary de Oliveira Fernandes	Administrador	V	28	Administrador	V	29
Tânia Maria de Castello Branco	Administrador	IV	22	Administrador	IV	23
Lúcia Maria Cruz Sousa	Advogado	V	25	Advogado	V	26
Francisco Diogenes Neto	Geólogo	I	4	Geólogo	I	5
Ana Lourdes Teixeira de Miranda	Economista	IV	21	Economista	IV	22
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	II	8	Engenheiro Civil	II	9

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/SEINFRA/2014

CONVENENTES: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº03.503.868/0001-00, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, Edifício Seinfra, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF nº042.781.513-49, RG nº307072, residente e domiciliado nesta capital e **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.954.605/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 04.850.889/0001-43, sediada na Av. Deputado Paulino Rocha, nº1343, Cajazeiras, representada pelo Secretário Sr. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF nº070.353.197-27, RG nº990102033566, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: **execução de obras do Programa TRANSFOR, reforma e ampliação do Terminal de Passageiros do Antônio Bezerra e Estações do Corredor Antonio Bezerra - Centro**, com base no Contrato de Empréstimo nº1572/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Município de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e nas legislações aplicáveis subsidiariamente, inclusive a Instrução Normativa Conjunta Secon-Sefaz-Seplan nº01, de 27 de janeiro de 2005, e alterações. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) repassados pelo CONCEDENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução do objeto deste Convênio são da ordem de R$10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) repassados pelo CONCEDENTE com a seguinte classificação funcional: 08100001.15.451.005.28805.01 e R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) referente à contrapartida da CONVENENTE, na dotação orçamentária da SEINF com a seguinte classificação orçamentária 27101.15.453.0102.1680.0001, elemento de despesa 44.90.51, e fontes 5 100, 5 181 e 0 106. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário de Infraestrutura – SEINFRA) e Samuel Antônio Silva Dias (Secretário Municipal de InfraEstrutura – SEINF).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO Nº01/SEINFRA/CTO/2014

Por decisão desta Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO da SEINFRA, fica determinado, a partir desta data, o **REINICIO dos serviços** referentes ao Contrato nº017/SEINFRA/2012, firmado com a **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**. DATA: 17 de março de 2014: SIGNATÁRIOS: José André Pierre Pessoa (Coordenador de Transporte e Obras) e Benício Felizardo de Vasconcelos (Representante Legal). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº113/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0611673/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ERNANY OLIVEIRA AGUIAR**, CPF 04566300315, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01408313, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº15.526/2014 – DOE de 31.01.2014	622,53
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	93,38
Complemento Remuneratório – Lei nº15.523/2014 - DOE de 31.01.2014	48,31
Total	764,22

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº439/2014 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº726/2013-GEREH**, O ENGº **JOSE ADEMIR MONTEIRO**, MATRÍCULA 9.786-1-2, PELO ENGº JOAQUIM JOSÉ FACÓ, MATRÍCULA 9.747-1-4 E O ENGº **PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO**, MATRÍCULA 9.795-1-1, PELO GEÓLº ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA, MATRÍCULA 10.112-1-9, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº030/2013

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENGº JOAQUIM JOSÉ FACÓ	9.747-1-4	3668-D
1º MEMBRO: ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE	9.809-1-9	4350-D
2º MEMBRO: GEÓLº ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D

OBRA

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ NUMA EXTENSÃO DE: 246,45 KM- LOTE II, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO CBC/GETEL (CBC- CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA E CONTRUTORA GETEL LTDA). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 20 de junho de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº440/2014 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº880/2013-GEREH**, O ENGº **OSVALDO HONÓRIO LEMOS JUNIOR**, MATRÍCULA 15.590-1-X, PELO ENGº FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO, MATRÍCULA 10.176-1-6 O ENGº **ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS**, MATRÍCULA 17.164-1-7, PELO ENGº PAULO AUGUSTO GOYANNA JÚNIOR, MATRÍCULA 10.009-1-8 E O ENGº **RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO**, MATRÍCULA 13.069-1-X, PELO GEÓLº ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA, MATRÍCULA 10.112-1-9, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº031/2013

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENGº FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO	10.176-1-6	6464-D
1º MEMBRO: ENGº PAULO AUGUSTO GOYANNA JÚNIOR	10.009-1-8	5829-D
2º MEMBRO: GEÓLº ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D

OBRA

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ NUMA EXTENSÃO DE: 236,95 KM- LOTE III, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 20 de junho de 2014.

Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique–se e cumpra-se

*** *** ***

PORTARIA Nº441/2014 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº032/2013

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENGº JOAQUIM JOSÉ FACÓ	9.747-1-4	3668-D
1º MEMBRO: ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE	9.809-1-9	4350-D
2º MEMBRO: GEÓLº ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D

OBRA

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ NUMA EXTENSÃO DE: 177,72 KM- LOTE IV, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO CBC/GETEL (CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA E CONSTRUTORA GETEL LTDA). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 20 de junho de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014/0003-DER, que tem como objeto os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGITÍMAS E ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE TRATORES DE PNEUS DAS MARCAS FORD E NEW HOLLAND DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, que teve como **vencedora** a empresa **JOCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME**, GRUPO 1, com valor Estimado global para Peças: R$135.666,67 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e Mão-de-obras: R$263.333,33 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e Valor Estimado Todal de R$399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais). DATA: 27/06/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº0572/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria de nº0149/2013** o Engº **SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR** Mat.000.028-1-X Crea.7275-D pelo Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA Mat.300.030-1-2 Crea.133649-5/PB e o Engº **CRISTINA PALACIO MIGUEL** Mat.017.217-1-2 Crea.38766-D pelo Engº PEDRO LUIS DOMINGUES FILHO Mat.300.050-1-5 Crea.48754-D-CE, para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº017/2012 - SESPORTE

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	300.030-1-2	133649-5/PB
1º MEMBRO	ENGº PEDRO LUIS DOMINGUES FILHO	300.050-1-5	48754-D-CE
2º MEMBRO	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. LOTE III. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0579/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº00042014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	01676512	8862-CE
1º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
2º Membro	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE

Obra(s)

OBRA DE REFORMA DO NÚCLEO DE PESQUISA EM SANIDADE ANIMAL, EM FORTALEZA – CE. Conforme contrato celebrado com a empresa POLYTEC ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0599/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria de nº0534/2013** o Engº **JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX** Mat.017.239-1-X Crea.14377-D pelo Engº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA Mat.300.040-1-9 Crea.8603-D/AL e o Engº **EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA** Mat.300.040-1-9 Crea.8603-D/AL pelo Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA Mat.300.030-1-2 Crea.133649-5/PB, para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº258/2013 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRET	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	300.040-1-9	8603-D/AL
2º MEMBRO	ENGº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	300.030-1-2	133649-5/PB

OBRA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 06 SALAS EM MONTE SION, NO MUNICIPIO DE PARAMBU - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DUPLO M CONSTRUTORA LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 30 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0605/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria de nº450/2012** o Engº **ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS** Mat.017.219-1-7 Crea.41280-D pelo Engº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR Mat.300.027-1-7 Crea.51824-CE, para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº046/2012 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE	ENGº SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	000.028-1-X	7275-D
1º MEMBRO	ENGº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	016.765-1-2	4430-D
2º MEMBRO	ENGº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	300.027-1-7	51824-CE

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPO DE ITAPAJÉ - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 02 de Junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0608/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização para acompanhar, realizar medições, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº266/2014 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	300.030-1-2	133649-5/PA
2º MEMBRO	ENGº PEDRO LUIS DOMINGUES FILHO	300.050-1-5	48754-D-CE
3º MEMBRO	ENGº SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	000.028-1-X	7575-D

OBRA

CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0611/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **incluir na portaria de nº0336/2014** a Engª **MÔNICA HOLANDA FREITAS** Mat.0147.033-1-1, CREA 8534-D-CE, como 3º membro, conforme quadro discriminativo abaixo:

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE	ENGº DAVID MACHADO BASTOS	000027-1-2	40741-D
1º MEMBRO	ENGº FRANCISCO ALVES DE AGUIAR	014027-1-4	5959-D
2º MEMBRO	ENGº CRISTINA DOS SANTOS UCHÔA	300028-1-4	PE050012
3º MEMBRO	ENGº MÔNICA HOLANDA FREITAS	0147.033-1-1	8534-D-CE

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0642/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº02672014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
1º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30003012	133649-5-PB
2º Membro	Engº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	30004019	8603-D-AL

Obra(s)

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO ASSARÉ. Conforme contrato celebrado com a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0647/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº0585/2013** o Engº **ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR** Mat. 01025015 CREA 3625-D pelo Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE Mat. 01402412 CREA 4556-D-CE na portaria nº0585/2013 o Engº **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** Mat. 01678515 CREA 4736-D-CE pelo Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA Mat. 01401513 CREA 5385-D-CE para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme o quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº00242012

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
1º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
2º Membro	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra(s)

OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0655/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº261/2014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	01678515	4736-D-CE
1º Membro	Engº VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	3000261X	51753-CE
2º Membro	Engº PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	30002318	PRO-13357/12-

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20X30) NAS ESCOLAS EDEFM DO TRILHO, EDEFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE E EDEFM ÍNDIOS TAPEBA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE, Município(s): CAUCAIA; Conforme contrato celebrado com a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0656/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº02522014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
1º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30003012	133649-5-PB
2º Membro	Engº PEDRO LUIS DOMÍNGUES FILHO	30005015	48754-D-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO,NA EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - JARDIM, EEFM PLACIDO ADERALDO CASTELO - CARIRIAÇU,CONST. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM ADAUTO BEZERRA - BARBALHA-CE. Município(s): BARBALHA; JARDIM; CARIRIAÇU; Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0661/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº166/2012** o Engº **FRANCISCO ALVES DE AGUIAR** Mat. 01402714 CREA 5959-D pelo Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO Mat. 01699415 CREA 6960-D na portaria nº166/2012 o Engº **JOSE ALVES DE SOUSA SOBRINHO** Mat. 01724010 CREA 10259-D-CE pelo Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA Mat. 30003918 CREA 39222-D-CE para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme o quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO NºE0902010

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
1º Membro	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	30003918	39222-D-CE
2º Membro	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE

Obra(s)

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAS NAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NOS 03 (TRES) MUNICIPIOS DE IRAPUÃ PINHEIRO,MILHA E PIQUET CARNEIRO. Conforme contrato celebrado com a empresa NABLA CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 16 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0662/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº0436/2013** o Engº **CRISTINA PALACIO MIGUEL** Mat. 01721712 CREA 38766-D-CE pelo Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE Mat. 30002113 CREA 17911-CE na portaria nº0436/2013 o Engº **JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX** Mat. 0172391X CREA 14377-D-CE pelo Engº PEDRO LUIS DOMÍNGUES FILHO Mat. 30005015 CREA 48754-D-CE para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme o quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº03932013

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
1º Membro	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	30002113	17911-CE
2º Membro	Engº PEDRO LUIS DOMÍNGUES FILHO	30005015	48754-D-CE
3o Membro	Engº ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	01025015	3625-D

Obra(s)

CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE CRATO – CE. Conforme contrato celebrado com a empresa CONEX ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 16 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0664/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº0535/2014** o Engº **VICTOR HUGO FERNANDES BONAN** Mat. 3000261X CREA 51753-CE pelo Engº LUIZ ALFREDO COELHO DA SILVA Mat. 30002911 CREA 4456-CE na portaria nº0535/2014 o Engº **PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO** Mat. 30002318 CREA PRO-13357/12-PB pelo Engº JADER ARRAIS DE SOUZA Mat. 01667610 CREA 5456-D-CE para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme o quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº00352014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº LUIZ ALFREDO COELHO DA SILVA	30002911	4456-CE
2º Membro	Engº JADER ARRAIS DE SOUZA	01667610	5456-D-CE
3º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30003012	133649-5-PB
Presidente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Obra(s)

Serviços de instalações de Gradil com Mureta nas Regionais do Depto.Estadual do Trânsito - DETRAN-CE.. Conforme contrato celebrado com a empresa MONTE HOREBE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 16 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0665/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº D9712010

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
3º Membro	Engº ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	01025015	3625-D
Presidente	Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	01638416	3499-D
1º Membro	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
2º Membro	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra(s)

JIJOCA DE JERICOACOARA- AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE – UPA. Conforme contrato celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 16 de Junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0669/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº 02042014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
1º Membro	Engº LUIZ ALFREDO COELHO DA SILVA	30002911	4456-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO (25,80X38) NA EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL, E DUAS (02) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20X30) NA EEFM POVO CACETEIRO ESCOLA DIFERENCIADA - MONSENHOR TABOSA-CE, E NA EEFM EDITE ALCÂNTARA, GENERAL SAMPAIO – CE. Município(s): MONSENHOR TABOSA; GENERAL SAMPAIO; Conforme contrato celebrado com a empresa CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 18 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0674/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº 02442014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
2º Membro	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	30002113	17911-CE
1º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30003012	133649-5-PB

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA C/VESTIÁRIO (25,80X38),NA EEEP PROF. PLACIDO CASTELO, EM MOMBAÇA,CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20X30), NA EEM LUIZA ARAÚJO FREITAS CEJA, EM TAUÁ E EEFM DEP. JERONIMO ALVES DE ARAUJO,INDEPENDÊNCIA. Município(s): INDEPENDÊNCIA; MOMBAÇA; TAUÁ; Conforme contrato celebrado com a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 18 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0676/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº0805/2013** o Engº **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** Mat. 01678515 CREA 4736-D-CE pelo Engº **SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR** Mat. 0000281X CREA 7275/D CE para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme o quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº00312013

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	0000281X	7275/D CE
1º Membro	Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	01676512	8862-CE
2º Membro	Arqº ROBLEDO VALENTE DUARTE	01726315	7274-D-CE

Obra(s)

OBRA DE RESTAURO E REFORMA DO CINE - TEATRO SÃO LUIZ EM FORTALEZA-CE. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de junho de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0690/2014 - Emissão: 25/06/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	BARRO	15/07/2014	15/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Reforma Rodoviária.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	IGUATU	16/07/2014	16/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0.5	77,10	0,00	5,0	1.93	40,48
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	QUIXELÔ	17/07/2014	17/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Área de Exames DETRAN/FATEC/Construção da Delegacia e Quadra em Jucás.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	CARIRIAÇU	18/07/2014	18/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para Conclusão da Escola Profissionalizante/Reforma da Cadeia.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MAURITI	22/07/2014	22/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
30004019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	IGUATU	02/07/2014	03/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas de Ensino Médio/Área de Exames DETRAN/ Construção da Delegacia/Const. de Quadra.	1.5	64,83	0,00	5,0	4.86	102,11
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ASSARÉ	01/07/2014	01/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Const. da Escola de Ensino Médio (Serra de Santana) Campo deFutebol.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	02/07/2014	02/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Área de Exames DETRAN/Construção da Cadeia/Escola de Ensino Médio.	0.5	77,10	0,00	20,0	7.71	46,26

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	%	CIDADE	TOTAL
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ACOPIARA	29/07/2014	29/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	30/07/2014	30/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Área de Exames DETRAN/Construção da Cadeia.	0.5	77,10	0,00	20,0	7.71	46,26
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	FORTALEZA	10/07/2014	11/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Reunião na SEDE do DAE.	1.5	77,10	0,00	0,0	0.00	115,65
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	BARRO	31/07/2014	31/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Reforma da Rodoviária.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
30004019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	QUIXELÔ	29/07/2014	30/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Área de Exames DETRAN/ Construção da Delegacia.	1.5	64,83	0,00	0,0	0.00	97,25
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	CARIRIAÇU	09/07/2014	09/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para Conclusão da Escola Profissionalizante/Reforma Cadeia.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
30002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	PARAMBU	29/07/2014	29/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Área de Exames do DETRAN/Posto da SEFAZ/Escolas de Ensino Médio/Construção Estádio.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	TAUÁ	30/07/2014	30/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Área de Exames do DETRAN/Posto da SEFAZ/Escolas de Ensino Médio/Construção Estádio.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	AIUABA	31/07/2014	31/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Área de Exames do DETRAN/Posto da SEFAZ/Escolas de Ensino Médio/Construção Estádio.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	ASSARÉ	11/07/2014	11/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Construção da Escola de Ensino Médio (Serra de Santana).	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	16/07/2014	16/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Horto.	0.5	64,83	0,00	20,0	6.48	38,90
30003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	IGUATU	22/07/2014	22/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio (Iguatu e Distrito José de Alencar).	0.5	64,83	0,00	5,0	1.62	34,04
30005015 - PEDRO LUIS DOMÍNGUES FILHO	CRATO	MAURITI	03/07/2014	03/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30005015 - PEDRO LUIS DOMÍNGUES FILHO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	15/07/2014	15/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Cadeia.	0.5	64,83	0,00	20,0	6.48	38,90
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	PARAMBU	23/07/2014	23/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Área de Exames DETRAN/Posto da SEFAZ/Escola de Ensino Médio.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	TAUÁ	24/07/2014	24/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Área de Exames DETRAN/Posto da SEFAZ/Escola de Ensino Médio.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	AIUABA	25/07/2014	25/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Área de Exames DETRAN/Posto da SEFAZ/Escola de Ensino Médio.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
30006119 - PALOMA JESSICA HENRIQUE PINHEIRO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	09/07/2014	09/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Cadeia.	0.5	64,83	0,00	20,0	6.48	38,90
30006119 - PALOMA JESSICA HENRIQUE PINHEIRO	CRATO	ASSARÉ	23/07/2014	23/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Construção da Escola de Ensino Medio.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE CECITEC.	CRATO	PARAMBU	10/07/2014	10/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscaliazação ada Área de Exames do DETRAN/Posto da SEFAZ/Escola de Ensino Médio/Reforma da	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
30002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	PARAMBU	09/07/2014	09/07/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42

Total: R$1.282,16

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de junho de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0692/2014 - Emissão: 25/06/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a **SERVIDORA** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
30004310 - ADRIANA GOMES LOPES BRATTA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO	14/07/2014	18/07/2014 NORTE	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Diligência acerca de processos de Desapropriação sob a Jurisdição do DAE.	4.5	77,10	0,00	20,0	69.39	416,34
30004310 - ADRIANA GOMES LOPES BRATTA	FORTALEZA	SOBRAL	07/07/2014	11/07/2014	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Levantamento de Áreas a serem Desapropriadas pelo Governo do Estado.	4.5	77,10	0,00	20,0	69.39	416,34
30004310 - ADRIANA GOMES LOPES BRATTA	FORTALEZA	SOBRAL	23/07/2014	25/07/2014	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Diligência acerca de processos de Desapropriação sob a Jurisdição do DAE.	2.5	77,10	0,00	20,0	38.55	231,30

Total: R$1.063,98

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de junho de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE. CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para OBRAS COMPLEMENTARES DA 1º ETAPA DO ESTADIO LACERDÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE**, conforme ANEXO A- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrante do Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20130006/DAE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta ratificada pela CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$1.612.411,23 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos), pagos em Moeda Corrente Nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.054.12179 – OBRAS COMPLEMENTARES DA 1º ETAPA DO ESTADIO LACERDÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE, Equipamentos Urbanos e Edificações de Interesse Social, em atendimento às demandas; ADR: 08 – Cariri/Centro Sul; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE e JOSÉ METOM DE FREITAS DIÓGENES - Representante da Contratada.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIAS DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE 187 (SÃO BENEDITO) - AEROPORTO REGIONAL DE SÃO BENEDITO, COM EXTENSÃO 1,52KM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº12.546 DE 14.12.2011, ALTERADA PELA LEI Nº12.844 DE 19.07.2013 E A TOMADA DE PREÇOS Nº20130004-DER E SEUS ANEXOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA, A PROPOSTA DA CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: OS SERVIÇOS DEVERAO SER EXECUTADOS E CONCLUIDOS DENTRO DO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, APÓS A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO DIARIO OFICIAL. VALOR GLOBAL: R$1.255.271,08 HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS pagos em RECURSOS ORÇAMENTARIOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082000001.26.782.003.19465. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2014 SIGNATÁRIOS: ENGº JOSE SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e SR. FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA JUNIOR.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2014

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**. OBJETO: **URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMÍDIO CALIXTO** NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, com fundamento no que dispõe o art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, nº30.984/2012, e nº31.475/2014, Decreto nº31.406/2014 e 31.468/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11 de março de 2014, publicada no DOE de 11 de março de 2014, e demais legislação aplicável, tudo de acordo com o processo administrativo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, até 31/03/2015. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$1.160.902,41 (Hum milhão, cento e sessenta mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), arcando o CONCEDENTE com R$1.000.00,00 (Hum milhão de reais), e o CONVENENTE com R$160.902,41 (Cento e sessenta mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), a título de CONTRAPARTIDA pelo Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19469. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2014. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2014

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**. OBJETO: **OBRAS DA 1ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA** NO DISTRITO DE URUQUÊ, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, datado de 23/06/2014, com fundamento no que dispõe o art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, nº30.984/2012, e nº31.475/2014, 31.406/2014 e 31.468/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11 de março de 2014, publicada no DOE de 11 de março de 2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 11/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, até 31/12/2014. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$350.530,71 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos), arcando o CONCEDENTE com R$330.448,34 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e o CONVENENTE com R$20.082,37 (Vinte mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), a título de CONTRAPARTIDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19469. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2014. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2014

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**. OBJETO: **OBRAS DA 3ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA** NO DISTRITO DE URUQUÊ, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, datado de 23/06/2014, com fundamento no que dispõe o art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, nº30.984/2012, e nº31.475/2014, 31.406/2014 e 31.468/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11 de março de 2014, publicada no DOE de 11 de março de 2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 10/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, até 31/12/2014. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$352.656,62 (Trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), arcando o CONCEDENTE com R$332.412,94 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), e o CONVENENTE com R$20.243,68 (Vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), a título de CONTRAPARTIDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19469. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2014. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2014

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**. OBJETO: **DUPLICAÇÃO DA PONTE DA MARAVILHA**, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, com fundamento no que dispõe o art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, nº30.984/2012, e nº31.475/2014, 31.406/2014 e 31.468/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11 de março de 2014, publicada no DOE de 11 de março de 2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela

Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 26/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, até 31/12/2014. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$11.070.257,08 (onze milhões, setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), arcando o CONCEDENTE com R$8.516.744,23 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), e o CONVENENTE com R$2.553.512,85 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), a título de CONTRAPARTIDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19469. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2014. SIGNATÁRIOS: ENGºJOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2014

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA** EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, com fundamento no que dispõe o art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, nº30.984/2012, e nº31.475/2014, 31.406/2014 e 31.468/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11 de março de 2014, publicada no DOE de 11 de março de 2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 13/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, até 31/12/2014. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$1.068.163,52 (hum milhão, sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), arcando o CONCEDENTE com R$1.000.00,00 (hum milhão de reais), e o CONVENENTE com R$68.163,52 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a título de CONTRAPARTIDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19469. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2014. SIGNATÁRIOS: ENGºJOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2014

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ** EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO IGUATU/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, datado de 27/06/2014, com fundamento no que dispõe o art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, nº30.984/2012, e nº31.475/2014, 31.406/2014 e 31.468/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11 de março de 2014, publicada no DOE de 11 de março de 2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 24/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, até 31/12/2014. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$1.493.860,61 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), arcando o CONCEDENTE com R$1.417.544,82 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e o CONVENENTE com R$76.315,79 (setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), a título de CONTRAPARTIDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200 001.26.782.003.19469. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2014. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2014

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA** NA LOCALIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, datado de 30/06/2014, com fundamento no que dispõe o art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, nº30.984/2012, e nº31.475/2014, 31.406/2014 e 31.468/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11 de março de 2014, publicada no DOE de 11 de março de 2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 12/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Até 31/03/2015. VALOR: R$224.279,85 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), arcando o CONCEDENTE com R$205.984,74 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e o CONVENENTE com R$18.295,11 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos), a título de CONTRAPARTIDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082000 01.26.782.003.19469. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2014. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA.

Francisco César Pierre Lima Barreto
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº005/2014, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Estadual nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, os Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008 e nº Decreto nº31.475, de 08 de maio de 2014 e Decreto nº31.406/2014, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, tudo de acordo com os processos administrativos acima referenciados, dos quais faz parte integrante o presente Termo, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA** INTERLIGANDO O BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE,VIGÊNCIA:O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014, VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R$384.593,34 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R$24.593,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), a título de

contrapartida, CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 08200 001.26.782.003.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA, DATA: 16.06.2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº007/2014, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datada de 12 de junho de 2014, o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Estadual Nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, os Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, e nº Decreto nº31.475, de 08 de maio de 2014 e Decreto nº31.406/2014, e a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13 de julho de 2009, tudo de acordo com o Processo Administrativo nºs2336092/2014/3625314/2014 parte integrante deste Termo, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA** NA LOCALIDADE DE SÍTIO ESCURO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014,VALOR:O valor do presente Termo de Ajuste é de R$347.124,04 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R$296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R$51.124,04 (Cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos), a título de CONTRAPARTIDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.003.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA,DATA:30.06.2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº012/2014, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Complementar Estadual Nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, os Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, e nº Decreto nº31.475, de 08 de maio de 2014 e Decreto nº31.406/2014 e a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13/07/2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11/03/2014, publicada no DOE de 11/03/2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER. Tudo de acordo com o processo administrativo, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA** NAS LOCALIDADES DE SÍTIO TAVERA, SÍTIO CAJAZEIRAS AO SÍTIO CATINGUEIRA, SÍTIO CANTINS AO SÍTIO MANGABEIRA, NO SÍTIO SOSSEGO, NO SÍTIO TAPERA, E NO SÍTIO CAJAZEIRA DOS ROBERTOS, TODAS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE,VIGÊNCIA:O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/05/2015, VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R$649.798,64 (Seissentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), arcando o CONCEDENTE com R$600.000,00 (Seissentos mil reais), e o CONVENENTE com R$49.798,64 (Quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), a título de CONTRAPARTIDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.003.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA, DATA 27.06.2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº015/2014, PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Complementar Estadual Nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, os Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, e nº Decreto nº31.475, de 08 de maio de 2014 e Decreto nº31.406/2014, e a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13/07/2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11/03/2014, publicada no DOE de 11/03/2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 13/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo, OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA** EM TRECHOS DE ACESSO AO DSITRITO DE SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014,VALOR:O valor do presente Termo de Ajuste é de R$228.950,35 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), arcando o CONCEDENTE com R$200.000,00 (Cem mil reais), e o CONVENENTE com R$28.950,35 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), a título de CONTRAPARTIDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.003.19469, DATA: 27.6.2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº017/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Complementar Estadual Nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, os Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, e nº Decreto nº31.475, de 08 de maio de 2014 e Decreto nº31.406/2014, e a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13/07/2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11/03/2014, publicada no DOE de 11/03/2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 13/06/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo, OBJETO: **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE TRECHO DA CE 060** NO SÍTIO BOQUEIRÃO - TRECHO 2, DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014, VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R$144.301,51 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e um reis e cinquenta e um centavos), arcando o CONCEDENTE com R$100.000,00 (Cem mil reais), e o CONVENENTE com R$44.301,51 (quarenta e quatro mil e trezentos e um reais e cinquenta e um centavos), a título de CONTRAPARTIDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.003.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA 27.06.2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº794/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº82752400, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº689/2008** datada de 04/09/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30/10/2008, que concedeu aposentadoria à **MARIA TERESA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº00079413. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº795/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082752400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TERESA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF 14419599391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00079413, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - 40h - ADO - 21 (Lei 14.180/08 de 30/07/08)	656,77
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% (Lei 9.826/74 - art.43)	131,35
Produtividade 60% (Lei 12.085 de 25/03/93)	394,06
Abono Compensatório (Lei 12.991 de 30/12/99)	53,62
Total	1.235,80

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº1278/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132549611, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE LUCIANO LEITAO DE ALENCAR**, CPF 04510828349, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00051810, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - 20h - SES-13 (Lei nº15.285/2013)	5.435,40
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% (Lei nº9.826/74 - art.43)	1.087,08
Gratificação de Exercício (Processo nº843/89 homologado MM Juiz da 4ª JCJ de Fortaleza)	1.087,08
Gratificação de Especialização (Lei nº12.287/1994)	1.902,39
Produtividade (Lei nº14.304/2009)	1.266,96
Abono Compensatório (Lei ñº12.991/1999)	1.432,52
Total	12.211,43

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº619/2013 datada de 12/06/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14/08/2013, que concedeu aposentadoria à JOSE LUCIANO LEITAO DE ALENCAR, matrícula nº00051810. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº564/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº563/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Quixadá, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/05/2014 a 20/05/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DAVID ANDRADE DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	26	0	1.300,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	40,00	60,00	26	0	1.040,00
TOTAL						2.340,00

*** *** ***

PORTARIA Nº572/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº571/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/05/2014 a 31/05/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº572/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
TOTAL						1.890,00

*** *** ***

PORTARIA Nº574/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº573/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/05/2014 a 31/05/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº574/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
TOTAL						1.890,00

*** *** ***

PORTARIA Nº578/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº577/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/05/2014 a 31/05/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº578/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
TOTAL						3.780,00

*** *** ***

PORTARIA Nº580/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº579/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/05/2014 a 31/05/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº580/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
MESSIAS FERREIRA LIMA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
TOTAL						3.780,00

*** *** ***

PORTARIA Nº670/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº669/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 21/05/2014 a 31/05/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº670/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						720,00

*** *** ***

PORTARIA Nº690/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº689/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 30/05/2014 a 03/06/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº690/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	Presidente	80,00	120,00	4	7	1.160,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Coordenador	60,00	90,00	4	7	870,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Coordenador	60,00	90,00	4	7	870,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
NELSON FERNANDES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	4	7	760,00
TOTAL						21.900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº694/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº693/2014-, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 31/05/2014 a 01/06/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº694/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						4.200,00

*** *** ***

PORTARIA Nº750/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº750/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	21/06/2014 à 30/06/2014	9,5	61,33	582,64	10	640,90
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	21/06/2014 à 30/06/2014	9,5	61,33	582,64	10	640,90

*** *** ***

PORTARIA Nº799/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SIRLENE MARIA CRUZ**, que exerce a função Auxiliar de Administração, matrícula 101-1-1, durante o mês de maio/ 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº800/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SIRLENE MARIA CRUZ**, que exerce a função Auxiliar de Administração, matrícula 101-1-1, durante o mês de junho/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº807/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº807/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE FERREIRA DA SILVA	PERITO TRANSITO	IV	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MILENE MARIA DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	TECNICO DE PERICIA	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO DE ALMADA	MOTOCICLISTA	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
DAVID GOMES MENDONCA	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ELIEZER VERCOSA PEREIRA	VIGIA	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
STANISLAU LALLEMOND SILVA	VIGIA	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** *** ***

PORTARIA Nº809/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº809/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	TOTAL
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	IV	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	291,74
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MOTORISTA	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
PAULO ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
MARTA GOMES SOMBRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
PABLO CAVALCANTE VALENTE	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	275,99
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	346,95
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	4,5	291,74
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	20/06/2014 à 24/06/2014	0	0,00

*** *** ***

PORTARIA Nº815/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº815/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GARCIA ANASTACIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA EDILENE LOBO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GOMES SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
OTACILIO BELEM GOMES	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EDILSON LOPES DE MOURA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/06/2014 à 23/06/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** *** ***

PORTARIA Nº828/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: RITA DE CÁSSIA MOREIRA FREIRE, Matrícula 195-1-8, JOÃO CARLOS MACEDO COSTA, Matricula 1306-1-3 e ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA, Matricula 716-1-7, para sob a presidência da primeira, **comporem COMISSÃO**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº45.2014, com a empresa NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços de serviços operacionais auxiliares com objetivo de fornecer diversos serviços para atendimento e gestão, central de relacionamento, tecnológico, documental e arquivístico. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de abril de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº829/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: RITA DE CÁSSIA MOREIRA FREIRE, Matrícula 195-1-8, JOÃO CARLOS MACEDO COSTA, Matricula 1306-1-3 e DALBA DE OLIVEIRA LIMA, Matricula 252-1-6, para sob a presidência da primeira, **comporem COMISSÃO**, para

acompanhar e fiscalizar o Contrato nº49.2014, com a empresa VTI SERVIÇOS COMÉRCIO E PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO CORPORATIVA LTDA, que tem como objeto consultoria para implantação de processos organizacionais automatizados e automação de processos – referente ao lote I; consultoria para implantação de escritório de projetos, divulgação e promoção da metodologia verificação, adequação e otimização da metodologia e disponibilização de pessoal especializado – referente ao lote II, para atender as necessidades da do DETRAN/CE. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº830/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: RITA DE CÁSSIA MOREIRA FREIRE, Matrícula nº195-1-8, PEDRO DE ALCANTARA FORTE, Matricula 821-1-2 e CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA, Matricula 2794-1-2, para sob a presidência da primeira, **comporem COMISSÃO**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº57.2014, com a empresa OI MÓVEL S/A, que tem como objeto Aquisição de Serviço Integrado Móvel para Gestão de Trânsito – SIMGT, incluindo serviços de instalação, suporte técnico e repasse de conhecimentos para atender a necessidade do DETRAN/CE. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº416/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CEARÁ DIESEL S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2269 - Fátima; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, letra b e §1º do citado artigo da lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos do processo nº3560395/2014, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o **acréscimo de 20,05% (vinte vírgula zero cinco por cento) ao valor global do contrato** de AQUISIÇÃO DE 18 VEÍCULOS CAMINHÃO REBOQUE PEQUENO DE NO MÍNIMO 8,0 TON, ACOPLADO COM PLATAFORMA; 01 VEÍCULO CAMINHÃO REBOQUE GRANDE CAP. 23,0 TON À 23,5 TON ACOPLADO COM PLATAFORMA, o que representa a quantidade de 04 (quatro) veículos reboque e o valor de R$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).; IX - VALOR GLOBAL: 4.023.351,35 (quatro milhões, vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; KLEBER JORGE MAGALHÃES- Representante CEARÁ DIESEL S/A FRANCISCO GILBERTO GOMES DE LIMA- Representante CEARÁ DIESEL S/A.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 55/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONTRATADA: Empresa **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **contratação para OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISO PRÉ – MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO NAS PRE's (CENTRAL DA VIA), NOS MUNICÍPIOS DE (AQUIRAZ, CAUCAIA, GRANJA, SOBRAL, PARACURU E VARJOTA) E NAS ÁREAS INTERNAS E DE ACESSO AS REGIONAIS DO DETRAN NOS MUNICÍPIOS DE CRATO E SOBRAL – CE**, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, o processo nº13315603-3, a Concorrência Pública nº20130005/DETRAN/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 4.2.O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R$5.879.232,33 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) pagos em Recursos Próprios com as seguintes dotações orçamentárias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.054.19457.01.449051.70.1; 08200003.04.122.054.19457.02.449051.70.1; 08200003.04.122.054.19457.03.449051.70.1 08200003.04.122.054.19457.08.449051.70.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-SUPERINTENDENTE DAE. e VALDÍSIO PINHEIRO-VAP CONSTRUÇÕES LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6990576/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **AGUSTINHO CRISTINO DE MENEZES**, CPF 04525744391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00468010, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 89,14%, a partir de 05/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2013, cujo valor é de R$389,14 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), ficando majorado para R$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128457880, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA SONIA DE ANDRADE BRAGA FARIAS**, CPF 11622768353, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe V, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08395012, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento Lei nº15.098/2011	2.480,56
Gratificação de Risco de Vida 40% - Lei nº9.826/1974	992,22

Gratificação de Tempo de Serviço
20% - Lei nº9.826/1974 496,11
Gratificação de Especialização 100% -
Lei nº12.278/1994 2480,56
Gratificação Especial de Desempenho
35¨% - Lei nº12.078/1993 868,20
Total 7.317,65
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de março de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº500/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2777803/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **LUIS WENDELL CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300238.1.1, com exercício na Cadeia Pública de Iguatu, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº501/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2777889/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300215.1.7, com exercício na Cadeia Pública de Iguatu, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº502/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2777668/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300253.1.8, com exercício na Cadeia Pública de Várzea Alegre, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº503/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2792659/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **LEANDRO VIEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300283.1.7, com exercício na Cadeia Pública de Acopiara, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº504/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2646091/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **GERMANO MOREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº472952.1.1, com exercício na Coordenadoria do Sistema Penal (COSIPE), a partir de 23.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº505/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2506303/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300177.1.4, com exercício na Cadeia Pública de São Gonçalo do Amarante, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº506/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2600024/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **ANTONIA MERY JANE FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300176.1.7, com exercício na Cadeia Pública de Jucás, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº507/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2600270/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **CÍCERO ANISIO ROCHA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300181.1.7, com exercício na Cadeia Pública de Jucás, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº508/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2600148/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **RAMON FEITOSA TOMAZ**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº300270.1.9, com exercício na Cadeia Pública de Jucás, a partir de 08.04.14 e o mês de Maio/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº509/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3083864/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **AZER PIRES GONÇALVES**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº300323.1.4, com exercício no Centro de Referência e Apoio a Vítima de Violência (CRAVV), a partir de 01.04.14 e os meses de Maio e Junho/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº510/2014

CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, PALESTRA E ACOMPANHAMENTO DOS PRESOS QUE PARTICIPARÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA APENADOS MINISTRADOS PELO CENTEC NA PIRS.

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº3553445/2014 e o que dispõe o art.110, §2º da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE criar Comissão de Seleção, Palestra e Acompanhamento dos Detentos que participarão dos cursos profissionalizantes para apenados ministrados pelo CENTEC na PIRS – Penitenciária Industrial Regional de Sobral, que será composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES, matrícula nº125.860-1-9; ISABEL MARTINS MENESES, Assistente Social, REGINALDO PRADO MELO FILHO, matrícula nº430615-1-8, VICTOR MATHEUS CORDEIRO BISPO matrícula 473250-1-3, WILKSON RODRIGUES XAVIER, matrícula nº430642-1-5, sob a presidência do primeiro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 20 de junho de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº522/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art.67, da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE, **designar** a servidora **EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO**, matrícula 163.127.11 **como Gestora substituta** nos eventuais afastamentos do servidor KLAYTON COELHO DE SOUZA, matrícula 472.795-18 nos Contratos nº063/2010, firmando entre SEJUS e a empresa CSN – Corpo de Segurança do Nordeste LTDA e Contrato nº064/2010, firmado entre a SEJUS e a empresa SERVIS Segurança, a partir de 09/06/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº523/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, RESOLVE nomear, para **compor a Comissão** Técnica de Classificação do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II, sob a presidência do primeiro: **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA LOBO** (Diretor), matrícula: 430.461-1-X; **FRANCISCO ARRAIS DA COSTA** (Diretor Adjunto), matrícula: 430.463-1-4; **JOSÉ WAGNER DA SILVA AGUIAR** (Agente Penitenciário) matrícula 430.550-1-1, **HERÁCLITO DE SOUSA ALVES** (Chefe de Segurança e Disciplina) matrícula: 430.508-1-8, **SAULO DE OLIVEIRA VIEITES** (Psicólogo); **MARIA MEDIATRIZ PARENTE CAMELO** (Assistente Social) e **LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO** (Psiquiatra). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº532/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº7813023/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a CADEIA PÚBLICA DE MARANGUAPE, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº532/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOSE WILLIAM SOARES LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.552-16
JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.539-18
JULIO JOSE NUNES MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	300.012-14

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº533/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº8487596/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA** matrícula Nº111.795-17, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados na Cadeia Pública de Caucaia, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2014

CEDENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE. CESSIONÁRIO: **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A**, situado na Avenida Pontes Vieira, nº1831, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza (CE), CEP: 60.135-237, inscrita no CNPJ Nº18.778.783/0001-02, neste ato, por seus representantes legais, Bernardo Veloso de Souza, Diretor Administrativo Financeiro e Plínio Ripari, Diretor Operacional. OBJETO: **cessão não**

onerosa, para a concessionária, **de imóvel** cedido ao poder cedente pelo Município de Fortaleza, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/05/2014, para prestação de serviços previstos no Contrato de Concessão nº107/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93. VIGÊNCIA: Está vinculada à duração do Contrato de Concessão. FORO: Fortaleza (CE). DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014. SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA Bernardo Veloso de Souza, Diretor Administrativo Financeiro da Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A; Plínio Ripari, Diretor Operacional da Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº105 – Série 3 – Ano VI, Página 56, de 09 de junho de 2014, que publicou a Portaria Nº406/2014 do servidor ANTONIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE ocupante do cargo de agente de administração, **Onde se lê**: R$13 a 20 de maio de 2014 **Leia-se**: R$05 a 12 e 13 a 20 de maio de 2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº098 – Série 3 – Ano VI, Página 70, de 29 de maio de 2014, que publicou a Portaria Nº369-H/2014 do servidor Reginaldo Prado Melo Filho, **Onde se lê**: Sobral/Fortaleza/Sobral **Leia-se**: Sobral/Fortaleza/Itaitinga/Sobral. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº096/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DJACIRA SILVÉRIO GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300018-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Cruz/CE; Itarema/CE e Itapipoca/CE, no período de 16 à 18 de junho de 2014 a fim de realizar a entrega de apetrechos de pesca e reposição de material com avaria, que foram doados a SPA pela Receita Federal, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº097/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de repassar as prefeituras, apetrechos de pesca (panagens) que são desqualificados à pesca para serem utilizados nas quadras esportivas, que foram doados a SPA pela Receita Federal., concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Galdino Agostinho Moura Neto	Orientador de Célula	III	16 à 18 de junho de 2014	Cruz/CE - Itarema/CE - Itapipoca/CE	2,5	77,10	192,75	192,75
Melquíades Ribeiro Carneiro	Orientador de Célula	III	16 à 18 de junho de 2014	Cruz/CE - Itarema/CE - Itapipoca/CE	2,5	77,10	192,75	192,75

*** *** ***

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106018361/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO AFONSO DE SOUZA, CPF 107.359.843-87, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo de VIGIA, nível/referência 15, matrícula nº64220010047021X, com óbito em 28/11/2010, **pensão** mensal no valor de R$1.045,65 (Hum mil e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 28/11/2010, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 01/02/2011: NOME: FRANCISCA MARIA VIEIRA; PARENTESCO: Viúva; CPF: 929.239.763-04; VALOR R$1.045,65. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de 06 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8371415/2013, 2703653/2013 e 2222933/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 DE JANEIRO DE 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) aposentado Jenner Margalho Viegas, CPF: 245.750.387-68, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo de Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº11806/1-4, com óbito em 27/05/2013, **pensão** mensal no valor R$4.924,37 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/05/2013: Nome: Alga Selva Barras Viegas; Parentesco: Viúva com pensão alimentos de 45%; CPF: 690.360.127-91; Valor: R$2.215,96. Nome: Izabel Alexandrino Freires; Parentesco: Companheira; CPF: 228.437.443-34; Valor: R$2.708,41. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122914066/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974,

com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Colares Cavalcante, CPF 00570400368, aposentado(a) pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, hoje ISSEC, onde percebia os proventos do(a) função de MEDICO, nível/referência 04, hoje MEDICO nível/referência 1, matrícula nº472200100212512, com óbito em 06/08/2012, **pensão** mensal no valor de R$1.508,00 (hum mil, quinhentos e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/08/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R$
INES ALVES CAVALCANTE	Viúva	848.675.313-91	1.508,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122914066 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 05/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2012, que concedeu uma **pensão** provisória, no percentual de 80%, à **INÊS ALVES CAVALCANTE**, viúva do ex-servidor JOSÉ COLARES CAVALCANTE, que exerceu a função de Médico, matrícula 472200100212512, no então Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, hoje Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, com vigência a partir da data do óbito, em 06/08/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº8371415/2013, 2703653/2013 e 2222933/2014, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação no valor do benefício, **o Ato** datado de 15/01/2014, publicado no D.O.E. nº023, p. 35, de 03/02/2014, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R$4.924,37 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) a **ALGA SELVA BARRAS VIEGAS**, viúva de JENNER MARGALHO VIEGAS, CPF: 245.750.387-68, lotado(a) na Tribunal de Justiça -TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, matrícula nº11806/1-4, falecido(a) em 25/09/2013, com vigência a partir da data do óbito do extinto(a) servidor(a). GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº251/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº2086789/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o Parágrafo Único do art.1º, art.4º e 7º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10/09/2007, o **AFASTAMENTO**, sem ônus para o erário do Estado, do servidor **JOSÉ ALEX PONTES MARTINS**, Professor Classe Assistente, referência D, matrícula nº001090-1-0, lotado na Coordenação do Curso de Computação, para participar do curso de Doutorado em Ciências da Computação, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza – CE, no período de 01/08/2014 a 31/07/2015, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 28 de abril de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº252/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº1695056/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o Parágrafo Único do art.1º, art.4º e 7º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10/09/2007, o **AFASTAMENTO**, sem ônus para o erário do Estado, do servidor **RALPHE ALVES BEZERRA**, Professor Classe Assistente, referência E, matrícula nº000843-1-X, lotado na Coordenação do Curso de Filosofia, para participar do curso de Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza – CE, no período de 28/07/2014 a 27/07/2015, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 28 de abril de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº465/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº465/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
02073832-3	JOSE GERARDO DE SOUSA	SEDUC	18143615	0855/2014
04262719-2	MARIA ADELIA VASCONCELOS RIBEIRO	SEDUC	15302615	0641/2014
01095635-2	MARIA DO SOCORRO FONSECA	SEDUC	03656616	0843/2014
04513471-5	FRANCISCA EREMITA BARRETO PINTO	SEDUC	03252612	0803/2014
07407336-2	MARIA ZIOMAR DE OLIVEIRA BRITO	SEDUC	00089710	2921/2013
97121188-4	MARIA ELCINA BEZERRA DE OLIVEIRA	SEDUC	07875517	0833/2014
07522719-3	IRACEMA MENDES LEITAO	DER	00970611	0832/2014
08046112-3	RAIMUNDO LINO DOS SANTOS	DER	00682810	0681/2014
09068772-8	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	DER	00383619	0686/2014
99389199-3	LUCIANO MOREIRA BRAGA	DER	0130481X	0900/2014
05055334-8	FRANCISCO PEREIRA SOUTO	DER	01102710	0858/2014
12418994-6	RAIMUNDO LEITE CABRAL	DER	00769312	0795/2014
12424393-2	JOSE BARBOSA DA SILVA	DER	00689319	0572/2014
10504707-4	JOSE NERY VIEIRA	DPG	00430617	0934/2014
12779363-1	CESAR WAGNER MARQUES BARRETO	FUNECE	00080519	0569/2014
05478277-5	MONICA ARAUJO GOMES	STDS	40070311	0874/2014
05339572-7	PEDRO DE OLIVEIRA COSTA	SDA	10197619	0806/2014
07073949-8	FRANCISCO JORGE BARROS	URCA	43010115	0837/2014

*** *** ***

PORTARIA Nº470/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
99324442-4	LUCINDA SALES DE ALMEIDA	SEDUC	07758723	0712/2013
04499390-0	LEONOR TAVARES DE MENDONÇA	SEDUC	07141513	1344/2013
01141263-1	OSMAR VIEIRA COELHO	SEDUC	08815615	1194/2013
97186133-1	MARIA DE LOURDES SILVA	SEDUC	07161018	1186/2013
99276772-5	RITA LOPES DE MORAIS	SEDUC	02064413	1274/2013
07132102-0	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	SEDUC	06759416	1408/2013
98334378-0	MARIA DOS SANTOS BARBOSA DUTRA	SEDUC	06033717	1230/2013
98267551-8	EUNICE PAIVA	SEDUC	04063015	1296/2013
07111926-4	ANTONIA CAVALCANTE MELO CUNHA	SESA	08383219	0862/2014
97001536-4	MIRIAM BESSA ARRUDA	SESA	08172617	0533/2014
04088642-5	CESAR FRANCO CAVALCANTE	SESA	09783415	0873/2014
00217455-3	ALOISIA GOES DE OLIVEIRA TAVARES	SESA	08343713	0847/2014
12779032-2	LIDUINA MARIA DE SOUSA	FUNECE	00915416	1664/2013

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIA/2014/DER
EDITAL Nº02/2014
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2014/DER DE PROVAS E TÍTULOS PARA DIVERSAS CATEGORIAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Seleção Pública de Caráter Temporário de Provas e Títulos para diversas categorias do Departamento de Estadual de Rodovias do Estado do Ceará, regulamentado pelo edital 01/2014 – DER de 30 de abril de 2014, publicado no DOE em 13 de maio de 2014, retificado através do edital publicado no DOE de 13 de junho de 2014, **tornam públicas as seguintes informações referentes à Classificação Final da Seleção Pública de Caráter Temporário2014/DER**: 1. A Classificação Final está organizada por categorias em ordem decrescente da nota final de que trata os subitens nº12.1; 12.3 do Edital da Seleção e suas respectivas alterações, contemplando os candidatos aprovados nas provas Objetivas e Provas de Títulos e que tenham alcançados o perfil mínimo em cada etapa. 2. Nos anexos I; II; III; IV e V do presente Edital constam as listagens gerais de Classificação Final dos Candidatos por categoria, incluindo os candidatos inscritos como portadores de deficiência que fizeram opção nas suas respectivas áreas. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDETE

Registre-se e publique-se.

As informações abaixo se encontram na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Categoria: S01 - Advogado Pleno II
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.562-4	Leandro Amorim Pinheiro Santos Neto	88,00
2º	530.668-0	Jamile Barbosa Guimarães De Vasconcelos	87,00
3º	530.441-5	Willéia Barbosa Magalhães De Evaristo	87,00
4º	530.446-6	Andre Luis Fontenelle Santos	86,00
5º	530.403-2	Rúbia Kátia De Freitas Pereira	85,00
6º	530.012-6	Rafael Diogo Diógenes Lemos	83,00
7º	530.704-0	Andreia Maria Santiago	77,00
8º	530.279-0	Bricia Vieira Nepomuceno	77,00
9º	500.034-3	Vitor Campagnoli	74,00
10º	530.422-9	Homero Vasconcelos Neto	74,00
11º	530.110-6	Katiana Rangel Silva	72,00
12º	530.139-4	Ruth Helena Silva Vasconcelos Pereira	71,00
13º	530.335-4	Gustavo Marinho Lira	69,00
14º	530.261-7	Walberton Higino Prado De Sousa	68,00
15º	530.364-8	Whigna Samara Ramalho De Lavor	68,00
16º	530.309-5	Taísa Ilana Maia De Moura	67,00
17º	530.045-2	Ilana Carla Mauricio Freitas	66,00
18º	530.518-7	Juliana Rocha Carneiro	66,00
19º	530.609-4	Luciana Furtado Costa Coelho	61,00
20º	530.554-3	Liane Maria Santiago Cavalcante Araujo	60,00

Categoria: S03 - Engenheiro Agrônomo Pleno
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.083-5	Fátima Lorena Magalhães Ferreira	74,00
2º	500.010-6	Mauro Regis Vieira	69,00
3º	530.337-0	Jose Rosilonio Magalhaes De Araujo	52,00

Categoria: S04 - Engenheiro Civil Pleno I
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.716-3	Victor Hugo Barroso Barbosa	84,00
2º	530.098-3	Brenno Viana Bandeira	81,00
3º	530.109-2	Ayrton Mendes Dos Santos Barros	79,00
4º	530.385-0	Lauro Ferreira Rocha Neto	75,00
5º	500.096-3	Gustavo Ferreira Bizarria	75,00
6º	530.598-5	Karlos Miller De Sousa Lima	71,00
7º	530.480-6	Cristiano Guilherme Lopes	68,00
8º	530.550-0	Sigefredo Peixoto Diógenes Júnior	68,00
9º	530.084-3	Lucas Cavalcante De Almeida	67,00
10º	530.647-7	Camila Lima Maia	66,00
11º	530.347-8	Maiara Madeira Dos Santos	65,00
12º	530.582-9	João Sabóia De Souza	64,00
13º	530.634-5	Maria Viviane Agostinho Dos Santos	64,00
14º	530.430-0	Ana Carla Maia Ferreira Alencar	64,00
15º	530.573-0	Fernando Feitosa Monteiro	61,00
16º	530.535-7	Emanuel De Paula Pessoa Cabral	61,00
17º	530.637-0	Francisco Auricelio Amaro Rodrigues	60,00
18º	530.608-6	Ilania Maria Nascimento Mascarenhas	60,00
19º	530.715-5	Claudemir Sousa Da Silva	57,00
20º	530.592-6	Nelson Henrique Terceiro Marques Moreira	56,00
21º	530.129-7	Brenno Oliveira Brilhante	56,00

Categoria: S06 - Engenheiro Mecânico Pleno II
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.107-6	Washington Luis Mapurunga Torres	93,00
2º	530.471-7	Ricardo Eugênio Saraiva Serpa	71,00
3º	530.453-9	Francisco Mardey Cavalcante Sobral	69,00
4º	530.653-1	Marcos Aurelio Lemos Gomes	62,00
5º	530.125-4	Flavio Zanata Tome Sombra	58,00
6º	530.148-3	Felipe Bento De Albuquerque	53,00

Categoria: M01 - Cadista
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	500.060-2	Verônica Maria Teixeira Mariano	90,00
2º	530.604-3	Diego Jaco Dos Santos	84,00
3º	530.599-3	Ana Maria Barreto Da Silva	80,00
4º	530.707-4	Victor Mesquita Barbosa	80,00
5º	500.078-5	Francisco Vander Xavier Dos Santos Junior [Defic.]	75,00
6º	530.310-9	Fernando Grandi Davet	75,00
7º	530.322-2	Andre Freitas De Carvalho	74,00
8º	530.203-0	Fábio Gregório Lacerda	74,00
9º	530.370-2	Darjan Amora De Araujo	74,00
10º	530.558-6	Yan Jofre Do Vale Ramalho	73,00
11º	530.415-6	Paulo Roberto Azevedo Rodrigues	73,00
12º	530.041-0	Nilian Maia Freire	70,00
13º	530.479-2	Carlos Mateus Goncalves Gonzaga	68,00
14º	530.026-6	Mayara Carolina Araújo De Paula	67,00
15º	530.456-3	Manoel Carlos Ferreira Da Cunha	64,00
16º	530.593-4	Sheila Cardenia Roberto Chaves	64,00
17º	530.216-1	Tatiana Gomes De Morais	62,00
18º	530.408-3	Amanda Lanis Moreira Ferreira	62,00
19º	530.549-7	Francisco Costa Félix	59,00
20º	530.150-5	Diogo Martins Oliveira	59,00
21º	530.426-1	Juarez Torres Machado	59,00
22º	530.360-5	Fernando Manuel Da Piedade Almeida	58,00
23º	530.031-2	Francisco Marciano De Sousa Pinto	57,00
24º	530.029-0	Webster De Moraes Alves	57,00
25º	530.622-1	José Roberto Sales Da Silva	55,00
26º	530.563-2	Tiago De Almeida Onofre	55,00

Categoria: M02 - Técnico Em Estradas
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.394-0	Tarcisio Ferreira Pimentel Neto	79,00
2º	530.438-5	Islay Lopes Pereira	79,00
3º	530.163-7	Antonio Ednaldo Pinho Filho	72,00
4º	530.723-6	Artur Prado Benevides	71,00
5º	530.152-1	José Murilo Dos Santos Caldas	70,00

Categoria: S07 - Engenheiro De Infraestrutura Aeroportuária ou Engenheiro Civil Pleno II
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.672-8	Aloisio Diógenes Neto	54,00

Categoria: S08 - Engenheiro Civil Pleno II
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.714-7	Rejane Felix Pereira	56,00

Categoria: S09 - Engenheiro Civil Pleno II
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.108-4	Nertan Fonseca Barroso Filho	95,00
2º	530.326-5	Paulo César Nunes De Pinho	90,00
3º	530.158-0	Francisco Gentil Maia Lima	89,50
4º	530.016-9	Fernando Ogrady Cabral	80,00
5º	530.483-0	Joaquim Adauto Araujo Filho	75,00
6º	530.527-6	Adriano Rocha Filgueiras	72,00
7º	530.361-3	Kalina Da Cunha Estima Cassunde	65,00
8º	530.571-3	Francisco Justino Da Silva Júnior	56,00
9º	530.178-5	Sergio Batista Da Silva	51,00
10º	530.201-3	Ednardo Pinheiro Peixoto	51,00
11º	530.673-6	Roberto Bringel De Oliveira Correia	51,00
12º	530.507-1	Larisse Costa Parente	50,00

As informações abaixo dos candidatos, que concorrem à vaga de deficiente, se encontram na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Categoria: M01 - Cadista
Vaga: DERCE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	500.078-5	Francisco Vander Xavier Dos Santos Junior [Defic.]	75,00

OBS: Não houve candidatos aprovados para a categoria S02 – Cartógrafo/ geólogo pleno.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2014
PROCESSO NÚMERO 8013870/2013

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de veículos do tipo Hatch, Pick-Up e Sedan**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/ 06/2014.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Pregão eletrônico nº20130036, o art.15 da Lei Federal nº8.666/93; Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº28.087 e o Decreto nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS** DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: TOYOTA DO BRASIL LTDA: Item 01; quant. 665; valor unit. R$36.200,00; valor total R$24.073.000,00 e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA: Item 02; quant. 426; valor unit. R$86.800,00; valor total R$36.976.800,00; RATIFICAÇÃO: Marcos Antonio Brasil, Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão, Rubens Cezar Freire de Oliveira, Gerente de Operações de Vendas Diretas da empresa TOYOTA do Brasil Ltda e Alexandre Godoy de Matos, Gerente Regional de Vendas Diretas da empresa General Motors do Brasil Ltda. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 25 de junho de 2014.

Francisco José Coelho Bezerra
GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DIVERSOS CARGOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER – EDITAL Nº03/2014 – DE 01 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM **HOMOLOGAR o resultado final da Seleção Pública de Caráter Temporário** para admissões de profissionais temporários regulamentada pelo Edital nº01/2014 – DER de 30 de abril de 2014, publicada no DOE em 13 de maio de 2014, retificado através do edital, publicado no DOE em 13 de junho de 2014, e considerar aprovados os candidatos pela ordem de classificação do Edital nº02/2014, datado de 01 de julho de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01de julho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PLANO ANUAL DE FÉRIAS – ISSEC

Exercício de Julho/2014 Total de Servidores de Férias 19

Matrícula	Folha	Nome	Dt Férias	Nível	Cargo/Função
003723.1.5	6402	Ana Lourdes Carneiro	01/07/2014	26	Agente de Administração
001322.1.7	6425	Ana Martha Moreira Ribeiro	01/07/2014	V/28	Assistente Previdenciário
003099.1.5	6402	Antonia Isabel Alves de Oliveira	01/07/2014	33	Assistente de Administração
002167.1.2	6400	Bárbara da Silva Nogueira Natalense	01/07/2014	26	Agente de Administração
169970.1.3	6400	Francisca Rastenia Bastos Florentino	01/07/2014	DNS-3	Gerente
003326.1.5	6400	Francisco de Assis Bezerra de França	01/07/2014	IV/20	Assistente Previdenciário
000828.1.3	6403	Francisco Jaime Nobre Alencar	01/07/2014	V/30	Advogado
001219.1.6	6400	Francisco José de Sousa Neto	01/07/2014	24	Agente de Administração
003210.1.X	6400	Georgia Samara Rodrigues Saraiva	01/07/2014	38	Assistente de Administração
001477.1.0	6400	Guiomar Feitosa Carvalho Diogo de Siqueira	01/07/2014	V/30	Economista
003229.1.1	6400	Jorge Matos de Sousa Filho	01/07/2014	40	Assistente de Administração
001376.1.8	6425	José Múcio Moura de Alencar	01/07/2014	III/18	Assistente Previdenciário
002305.1.0	6400	José Olavo Peixoto Filho	01/07/2014	V/27	Advogado
003300.1.9	6400	Kátia Colares Furtado Maia	01/07/2014	40	Assistente de Administração
000931.1.4	6403	Maria Ozanália Barbosa Saraiva	01/07/2014	30	Assistente de Administração
003296.1.4	6402	Maria Rosileida de Freitas Coelho	01/07/2014	37	Assistente de Administração
002675.1.1	6400	Pedro Henrique de Oliveira Gomes	01/07/2014	26	Agente de Administração
002668.1.7	6400	Sandra Maria da Silva	01/07/2014	16	Auxiliar de Administração
000948.1.1	6403	Yelva Martins Moroni da Silveira	01/07/2014	V/30	Advogado

Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - NUREG
José Olavo Peixoto Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-DIRAF
Katerine Brito Jucá
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0635/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: **Prestação de serviços de Informática**, incluindo: Provimento de serviços de transporte de dados ao município de Jaguaribe - CE, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº2014.05.16.001, publicada no Diário oficial do Município, em 30/05/2014, as disposições contidas no Art.4º da Lei Nº15.018 de 04 de outubro de 2011 (Diário Oficial do Estado de 20/10/2011) no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia Nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei Nº8.666/93, na legislação aplicável, e no Termo de Autorização de Uso da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: será de 31 de dezembro de 2014 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (sete mil reais) pagos em repasses do ICMS destinados pelo Estado à CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 04.126.0040.2.041 e Categoria Econômica 33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Francisco Claudio Pinto Pinho - Prefeito Municipal.

Adm. Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06.09.01-DP-ADM/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: **Provimento de serviços de transporte de dados** ao município de Pentecoste - CE, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº2014.06.09.01-DP-ADM, a presente foi devidamente fixada no Flanelógrafo da prefeitura em 11/06/2014, na forma recomentada pelo STJ. as disposições contidas no Art.4º da Lei Nº15.018 de 04 de outubro de 2011 (Diário Oficial do Estado de 20/10/2011) no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia Nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei Nº8.666/93, na legislação aplicável, e no Termo de Autorização de Uso da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará FORO: Fortaleza/Ceará.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal.. VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (doze mil reais) pagos em em parcelas mensais, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao do faturamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nos repasses do ICMS destinados pelo Estado à CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Paulo Sergio dos Santos - Secretário de Administração e Finanças.

Adm. Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07.04.01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: **Prestação de serviços de Informática**, incluindo: Provimento de serviços de transporte de dados ao município de Jaguaribe - CE, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais; Acesso à internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº07.04.01/2014, publicada no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em 09 de abril de 2014, as disposições contidas no Art.4º da Lei Nº15.018 de 04 de outubro de 2011 (Diário Oficial do Estado de 20/10/2011) no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia Nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei Nº8.666/93, na

legislação aplicável, e no Termo de Autorização de Uso da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: Contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (nove mil reais) pagos em parcelas mensais, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao do faturamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.010, elemento de despesas 33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Valnei Peixoto Silva - Secretário de Planejamento Gestão.

Adm. Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se publique-se

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1001.02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: **Prestação de serviços de Informática**, incluindo: Provimento de serviços de transporte de dados ao município de Itarema, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº0906.01/2014, publicada no Flanelógrafo da Prefeitura, em 09/06/2014, as disposições contidas no Art.4º da Lei Nº15.018 de 04 de outubro de 2011 (Diário Oficial do Estado de 20/10/2011) no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia Nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei Nº8.666/93, na legislação aplicável, e no Termo de Autorização de Uso da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcelas mensais, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao do faturamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0061.2.007-3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Pedro Max Monteiro - Sec. de Administração e Finanças.

Adm. Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se publique-se

*** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/SRH/CE/2013

I - ESPÉCIE: 01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima S/N – Ed. SRH/SEINFRA, – Cambeba, inscrita no CNPJ sob o nº11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354 – Mata Galinha, em Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº03.006.548/0001-37; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura – COINF/SRH, na Autorização do Senhor Secretário dos Recursos Hídricos, na Lei nº8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº0076220/2014; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº17/SRH/CE/2013**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA BARRAGEM DIAMANTINO II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE MARCO, NO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 14 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO, JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA.

Antônio Mário Araújo da Ponte
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/SRH/CE/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE**. OBJETO: Este convênio tem por objeto **estabelecer as responsabilidades** do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e do Município de Tamboril-Ce, visando a Recuperação e Ampliação do Açude Sucesso, no Município de Tamboril-Ce, com estrita observância das condições inseridas neste convênio e no Processo Administrativo nº2330248/2014, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883, de 08.06.1994, onde couber, na Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, Decreto nº31.406/2014, Portaria GCE nº31/2014 e subsidiariamente a IN nº01/2005. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente convênio vigerá por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado se assim as partes desejarem, sendo condição para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: O valor total dos recursos financeiros para execução deste convênio é de R$900.088,67 (novecentos mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), do qual o valor de R$894.458,88 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), corresponde a recursos do Tesouro do Estado. A contrapartida do MUNICÍPIO corresponde ao valor de R$5.629,79 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), considerando-se a decretação de Situação Emergencial pelo Decreto Estadual nº31.338, de 31 de outubro de 2013, bem como o disposto no art.57, §3º da Lei nº15.406/2013 (LDO 2014). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.040.13966.0700000.2200000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA - Secretaria dos Recursos Hídricos e JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR -Prefeito do Município de Tamboril.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/SRH/CE/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE**. OBJETO: Este convênio tem por objeto **estabelecer as responsabilidades** do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e do Município de Quixeramobim-Ce, visando a Recuperação e Ampliação do Açude São Miguel, no Município de Quixeramobim-Ce, com estrita observância das condições inseridas neste convênio e no Processo Administrativo nº3850490/2014, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883, de 08.06.1994, onde couber, na Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, Decreto nº31.406/2014, Portaria CGE nº31/2014 e subsidiariamente a IN nº01/2005. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente convênio vigerá por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado se assim as partes desejarem, sendo condição para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: O valor total dos recursos financeiros para execução deste convênio é de R$1.268.220,16 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), dos quais R$1.204.809,15 (um milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos) correspondem a recursos do Tesouro do Estado, com contrapartida do Município de Quixeramobim no valor de R$63.411,01 (sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.040.13966.2200000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA - Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH e CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA - Prefeito do Município de Quixeramobim.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2014/GAPRE

FICAM **convocados**, os **CANDIDATOS** abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/COGERH/2013, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2014, para preenchimento de 05 (cinco) vagas nos empregos públicos de Analista em Gestão dos Recursos Hídricos, a comparecerem à Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, situada à Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque de Iracema, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado, sob pena de eliminação do concurso, munidos da documentação disposta no item 14 do Edital Nº003/2013/GAPRE, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de julho de 2013. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza (CE), 27 de junho de 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2014/GAPRE

ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÃO – LOTAÇÃO: FORTALEZA

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23361590310	FÁTIMA LORENA MAGALHÃES FERREIRA	3ª

ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÃO – LOTAÇÃO: CRATEÚS

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
64197565372	EWERTON TORRES MELO	3ª

ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÃO – LOTAÇÃO: IGUATU

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
02225534306	CARLOS NEWDMAR VIEIRA FERNANDES	4ª

ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÃO – LOTAÇÃO: SOBRAL

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
09112677353	VICENTE LOPES FROTA	3ª

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2014/GAPRE

FICAM **convocados**, os **CANDIDATOS** abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/COGERH/2013, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2014, para preenchimento de 05 (cinco) vagas nos empregos públicos de Analista em Gestão dos Recursos Hídricos, a comparecerem à Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, situada à Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque de Iracema, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado, sob pena de eliminação do concurso, munidos da documentação disposta no item 14 do Edital Nº003/2013/GAPRE, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de julho de 2013. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza (CE), 01 de julho de 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2014/ GAPRE

ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÃO – LOTAÇÃO: FORTALEZA

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
43042970310	DÉBORA MARIA RIOS BEZERRA	4ª

Fortaleza, 01 de julho de 2014.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de tubos de engate rápido para montagem das adutoras emergenciais** para abastecimento dos municípios de Crateús/Nova Russas, Canindé/Caridade, Tauá, Irauçuba, Caririaçu, Alcântaras, Potiretama, Quiterianópolis e Maranguape, referente ao Lote 1 do Termo de Referência e do Aviso, do leilão reverso ocorrido na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aos 29/05/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº010/2014, no Processo Administrativo nº3233475/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para realização destas aquisições serão da Fonte 83 – Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/ CONTRATANTE e Eliane Nogueira Borges e Liliana Cláudia Nogueira Borges Linhares/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de tubos de engate rápido para montagem das adutoras emergenciais** para abastecimento dos municípios de Crateús/Nova Russas, Canindé/Caridade, Tauá, Irauçuba, Caririaçu, Alcântaras, Potiretama, Quiterianópolis e Maranguape, referente ao Lote 2 do Termo de Referência e do Aviso, do leilão reverso ocorrido na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aos 29/05/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº010/2014, no Processo Administrativo nº3233475/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para realização destas aquisições serão da Fonte 83 – Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Maria Eliane Nogueira Borges e Liliana Cláudia Nogueira Borges Linhares/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **PIPE SISTEMAS TUBULARES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de tubos de engate rápido para montagem das adutoras emergenciais** para abastecimento dos municípios de Crateús/Nova Russas, Canindé/Caridade, Tauá, Irauçuba, Caririaçu, Alcântaras, Potiretama, Quiterianópolis e Maranguape, referente ao Lote 3 do Termo de Referência e do Aviso, do leilão reverso ocorrido na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aos 29/05/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº010/2014, no Processo Administrativo nº3233475/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$42.700.000,00 (quarenta e dois milhões e setecentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para realização destas aquisições serão da Fonte 83 – Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e André Ribeiro da Silva/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **DG LOG CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de obras de construção do sistema**

adutor emergencial para abastecimento do Município de Maranguape. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº019/2014, no Processo Administrativo nº3233173/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, Decreto Federal 8.227, de 22 de abril de 2014, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias da Ordem de Serviço. A vigência deste contrato consiste em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$1.663.331,24 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 – Governo Federal - Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Rafael Drummond Perez/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 039/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de obras de construção do sistema adutor emergencial** para abastecimento do município de Caririaçu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº015/2014, no Processo Administrativo nº3228854/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 - Governo Federal - Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Janio Keilthon Teixeira Costa/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **DG LOG CONSTRUÇÕES**, LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: C**ontratação de empresa para realização de obras de construção do sistema adutor emergencial** para abastecimento do município de Potiretama-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº017/2014, no Processo Administrativo nº3232215/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$1.757.524,13 (hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 – Governo Federal – Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Rafael Drummond Perez/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **CONSTRUTORA S & V LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de obras de construção do sistema adutor emergencial** para abastecimento do município de Alcântaras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº016/2014, no Processo Administrativo nº3231839/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$2.011.597,71 (dois milhões, onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 – Governo Federal – Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Sebastião Cordeiro de Oliveiras Júnior/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **CIMENCOL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**. OBJETO: Este Contrato tem por objetos a c**ontratação de empresa para realização de obras de construção do sistema adutor emergencial** para o município de Canindé e Caridade – CE. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Aviso do Leilão Reverso e no Lote 5 do Termo de Referência dos autos do Processo Administrativo no 3227629/2014/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei No 8.666/93 e suas alterações, o Processo Administrativo no 3227629/2014/COGERH, a Dispensa de Licitação no 012/2014/COGERH e a proposta da CONTRATADA,tudo parte integrante deste termo independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias para execução, contados a partir da Ordem de Serviço. 180 (cento e oitenta) dias de vigência contratual, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 – Governo Federal - Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Germano Vasconcelos Ferreira Gomes/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº120/2014 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, (A - 46 x 2,20 = 101,20) **VALES-TRANSPORTES** à servidora **ANA MARIA FERREIRA DE MELO**, que exerce a função de Desenhista, matrícula 7900591-6, durante o mês de julho/2014. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051369001 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 89, 152 e 154, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO**, CPF 9070230372, que exerce a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, referência 26, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100113349916, lotado no SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ,

a partir de 26/04/2005, conforme laudo nº2005/006976 da Perícia Médica, com proventos mensais integrais, conforme art.2º da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a março/2005, cujo valor é de R$841,40 e atualizado de acordo com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578/2005. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940146495, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **LUIZ LEITE DE ARAUJO**, CPF 00528803387, que exerce a função de AUXILIAR SANITARIO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08199213, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº12.473, de 21/07/1995	227,86
Progressão Horizontal - 40% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	91,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	45,57
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, da Lei nº11.965 de 17/06/92	63,77
Total	428,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/07/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2006, que concedeu aposentadoria à LUIZ LEITE DE ARAUJO, matrícula nº08199213. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de junho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982444826, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TERESINHA MARIA PINHEIRO GUIMARAES**, CPF 80148662315, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01575511, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 14/01/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Art.1º, Lei nº12.840, de 14/07/1998	108,53
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	23,25
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	21,70
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art.16 Parágrafo Único Inciso I da Lei nº12.078, de 05	37,98
Total	191,46

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972150137, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ALVANY MORAIS GONDIM**, CPF 08848432387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03532615, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	180,09
Progressão Horizontal de 30% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	54,03
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	36,02
Total	270,14

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 25 de junho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº137193203, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA DE FATIMA FREIRE ANDRADE**, CPF 13605070353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40376313, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,07%, a partir de 09/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2013, cujo valor é de R$638,88 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ficando majorado para R$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134580672, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE JESUS OLIVEIRA GADELHA**, CPF 26256673387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº40398317, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº15.285, de 08.01.2013	841,89
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.04.1974	84,19
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28.08.1990	168,38
Total	1.094,46

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135606250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO CLAUDIO MARTINS**, CPF 02487209372, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07516010, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento- Art.3º da Lei nº15.264 de 28/12/2012	1.981,43
Progressão Horizontal - 25% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	495,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	396,29
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art.16 Parágrafo Único Inciso I da Lei nº12.078 de 05/03/93	693,50
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20 da Lei nº12.287, de 20/04/94	990,72
Total	4.557,30

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128442590, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAQUIM ANTONIO GADELHA LOPES**, CPF 04515757334, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40237119, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Art.1º da Lei nº15.285, de 08/01/2013	3.503,70
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	700,74
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	134,03
Total	4.338,47

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/02/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2013, que concedeu aposentadoria à JOAQUIM ANTONIO GADELHA LOPES, matrícula nº40237119. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134585828, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **HELENA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES**, CPF 06043950359, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01494716, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 51,86%, a partir de 07/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2013, cujo valor é de R$706,88 (SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128408146, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUDENEIDE LEANDRO BEZERRA**, CPF 15721442387, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00119016, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Processo nº0136500-98.1987.5.07.0005 - Justiça do Trablho/5ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE	3.859,48
Progressão Horizontal de 15% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	578,92
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	771,90
Gratificação Especial de Desempenho de 70% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei nº12.078, de 05.03.1993	2.701,64
Gratificação de Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	1.929,74
Total	9.841,68

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131386930, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA**, CPF 24361810397, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº40302212, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº15.285, de 08.01.2013	417,21
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	62,58
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Art.12, §2º, da Lei nº11.720, de 28.08.1990	83,44
Complementação Remuneração Mínima Estadual - Lei nº15.288, de 08.01.2013	159,78
Total	723,01

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de abril de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5605814/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE VIEIRA DE ARAUJO**, CPF 11171294387, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08452415, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº15.294 de 08.01.2013	684,25
Gratificação Risco de Vida - Art.8º, Lei nº15.294 de 08.01.2013	54,74
Parcela Nominalmente Identificada - PNI - aArt.7º, Inciso II, Lei nº15.294 de 08.01.2013	94,44
Total	833,43

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 26 de março de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930035178, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RUTH PIMENTA DE MENEZES**, CPF 38928825334, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08206317, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	256,31
Progressão Horizontal de 35% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	89,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	51,26
Vantagem Pessoal - Art.22,§7º, da Lei nº11.965, de 17.06.1992	37,96
Total	435,24

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de julho de 2013.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972740961, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZA NATIVIDADE DA ROCHA SILVA**, CPF 12124117300, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40117210, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1995/004073 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	277,22
Progressão Horizontal de 15% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	41,58
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	55,44
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, da Lei nº11.965, de 17.06.1992	35,16
Abono Compensatório - Emenda Constitucional nº21/1995	12,32
Total	421,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2014, que concedeu aposentadoria à TEREZA NATIVIDADE DA ROCHA SILVA, matrícula nº40117210. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128443650, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ALDENICE DA SILVA BEZERRA**, CPF 09776591353, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº80213018, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,07%, a partir de 18/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2012, cujo valor é de R$562,02 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), ficando majorado para R$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de abril de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134574370, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE ALTAMIRO ARAUJO MENDONCA**, CPF 07132450344, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08372519, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Art.1º da Lei nº15.285, de 08/01/2013	4.930,06
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	986,01
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	191,60
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art.7º, Inciso III, Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.725,52
Total	7.833,19

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136547770, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CECILIA OLIVEIRA DA COSTA**, CPF 11778202349, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10187214, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento-Lei nº15.285 de 08.01.2013	1.388,92
Gratificação Tempo de Serviço-5%-Lei nº9.826 de 14.05.74	69,45
Gratificação Risco de Vida-20%-Dec.22.077/A de 04.08.92	277,78
Gratificação Especial de Desempenho-50%-Art.15, §Único, Inciso II, Lei nº12.078 de 05.03.93	694,46
Gratificação de Especialização-100%-Lei nº12.287 de 20.04.94	1.388,92
Total	3.819,53

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7072660/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA RAQUEL DE MESQUITA DUMMAR**, CPF 36297925704, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00746711, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Art.1º da Lei nº15.285, de 08/01/2013	4.055,98
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	608,40
Gratificação de Especialização - 25% - Art.8º Inciso I, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.014,00
Total	5.678,38

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134593553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELENI FONTELES MAIA**, CPF 12265764353, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30

horas semanais, matrícula nº40202714, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Lei nº15.294, de 08.01.2013	664,32
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.8º, §§1º e 2º, da Lei nº15.294, de 08.01.2013	53,15
Gratificação Especial de Desempenho - Art.12, da Lei nº15.294, de 08.01.2013	93,00
Parcela Nominalmente Identificada - Art.7º, Inciso II, da Lei nº15.294, de 08.01.2013	41,97
Total	852,44

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº972150137/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 02 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial de 14 de maio de 2008, que concedeu à servidora **ALVANY MORAIS GONDIM**, matrícula nº035326.1.5, **aposentadoria** com os proventos mensais de R$234,12 (duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93003517-8/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 17 de março de 2009, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2009, que concedeu à servidora **RUTH PIMENTA DE MENESES**, matrícula nº082063.1.7, **aposentadoria** com os proventos mensais de R$383,97 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº166/2014 - O SECRETÁIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril/2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
1. ABGAIL ARRAIS AMORIM	00064114	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
2. ABRAAO BENTO DA SILVA	03611310	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
3. ABRAAO VALENTIM DA SILVA	40175016	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
4. ADACI GOIS DO NASCIMENTO	08513112	TELEFONISTA	077
5. ADALVA BRISENO DA SILVA	08684316	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
6. ADANIMA MARIA CORREIA DA SILVA DOS SANTOS	49517114	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
7. ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA	40375414	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
8. ADELAIDE ROSITA PEREIRA BOTELHO	49528310	ENFERMEIRO	077
9. ADELE MARIA AGUIAR DO NASCIMENTO	40341811	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
10. ADELIA MARIA ARAUJO BANDEIRA	10203511	NUTRICIONISTA	077
11. ADELIA MARIA BARSI GUASTUCCI OLIVEIRA	40461914	ATENDENTE DENTAL	077
12. ADEMIR ANDRADE RODRIGUES	10203619	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
13. ADERSON OLIVEIRA BRITO	00953210	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
14. ADLENE FAUSTINO ADVINCULA	49512910	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
15. ADONIAS GOMES ASSUNCAO	08147213	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
16. ADRIANA BATISTA FAUSTINO	40424814	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
17. ADRIANA MARCIA DE SALES CASSIANO	49609418	FARMACEUTICO	077
18. ADRIANA NOGUEIRA MARTINS	49259018	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
19. ADRIANA PEREIRA DA SILVA	49249411	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
20. ADRIANA REGIA MAGALHAES TAVARES	10203716	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
21. ADRIANA ROCHA ALVES	49211716	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
22. ADRIANA SAMPAIO COELHO	49509014	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
23. ADRIANA SILVA DE SOUZA	49150512	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
24. ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	49210817	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
25. ADRIANO ARLINDO PRATA	49136617	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
26. ADRIANO CARLOS FELIX COSTA	40380817	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
27. AFONSO DANIEL BASTOS	10203813	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
28. AGLAISA LINHARES GONÇALVES	49506112	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
29. AGLAY VANIA DE LIMA	49173717	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
30. AGNALDO ANTONIO DA SILVA	00389811	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
31. AGOSTINHO BARBOSA LIMA	40259015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
32. AHSUERO LOPES BARROSO	08679010	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
33. AILA ALVES DOS REIS	70017717	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
34. AILA MARIA DA SILVA	40388915	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
35. AILA MARIA JATAI MOTA	08648611	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
36. AILA MARIA MASCARENHAS	0361171X	ATENDENTE DENTAL	077
37. AIRLES MARIA PONTES SILVEIRA	08448914	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
38. ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHA	49273916	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
39. ALAN JUSSELIO VIANA BEZERRA	40401318	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
40. ALANA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	70017911	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
41. ALBENIZA MARIA SANTANA DE SOUZA	40171118	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
42. ALBENY OLIVEIRA DA CRUZ	10146119	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
43. ALBERLANDO ARRAIS PINHEIRO	08479917	ORIENT. DE SAUDE E SANEAMENTO	077
44. ALBERTINO MOTA DE OLIVEIRA	73835917	ORIENT. DE SAUDE E SANEAMENTO	077
45. ALBERTO CLAUDIO ROZENDO TEIXEIRA	08189811	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
46. ALBERTO OLIVEIRA LINHARES	00394718	ECONOMISTA DOMESTICO	077
47. ALCINA BAIU CARNEIRO	40507612	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
48. ALCIONE MARIA GUIMARAES DE LIMA	40106510	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
49. ALDA COSTA DE CASTRO	49275617	TECNICO DE ENFERMAGEM	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
50. ALDA VENUSIA ALVES DE OLIVEIRA	49600917	ASSISTENTE SOCIAL	077
51. ALDANTISA ROCHA DE SOUZA	40027211	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
52. ALDEMIR COSTA DO NASCIMENTO	4921121X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
53. ALDENISA CARMEN DA SILVA	00730211	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
54. ALDENISIA MARTINS DE PAULA	40012613	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
55. ALDENIZA CAMURCA QUEIROZ MOREIRA	00609110	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
56. ALDENIZA MOURA LIMA	49200811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
57. ALDENORA ALVES DE SOUSA	08156816	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
58. ALDENORA MARIA DA COSTA	10166217	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
59. ALDENORA RIBEIRO FERNANDES	4030231X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
60. ALDERI FERREIRA QUEROGA	40453318	MOTORISTA	077
61. ALDERI VIANA DE OLIVEIRA	08448213	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
62. ALDILENE SOBREIRA DE MOURA	10907217	ASSISTENTE SOCIAL	077
63. ALDJA MARIA DA SILVEIRA MOREIRA	40197818	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
64. ALESSANDRA DA SILVA LIMA	49136811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
65. ALEUDA LEITE DA SILVA	40404910	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
66. ALEXANA AMARAL DE OLIVEIRA	49173113	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
67. ALEXANDRE ALEXANDRINO DE ALENCAR NETO	08397910	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
68. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA DIAS	10203910	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
69. ALEXANDRINA RODRIGUES DIAS	00768812	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
70. ALFREDO CUNHA QUINDERE	01196715	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
71. ALICE MARIA CORREIA PEQUENO MARINHO	08669414	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
72. ALICE RODRIGUES DE SOUSA E SILVA	00311618	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
73. ALINDINEIDE CONCEICAO ALBUQUERQUE	49280114	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
74. ALINE DE CASTRO D AVILA	49158017	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
75. ALINE DOS SANTOS SOUZA	49243316	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	077
76. ALINE MARIA DE CASTRO REIS	49136110	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
77. ALINE MENEZES DA COSTA	49383517	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
78. ALINE NABUCO MOREL	4919711X	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
79. ALMEZINA APOLIANO MOREIRA	08346011	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
80. ALTAMIRO ROBERTO DE FREITAS	10204119	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
81. ALVANICE NOGUEIRA DA SILVA	1018181X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
82. ALVARO AFONSO JUNIOR	08624313	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
83. ALZERINA PINTO BORGES	49158319	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
84. ALZIRA CARVALHO DE LIMA	40243119	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
85. ALZIRA DO MONTE SILVA	40334211	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
86. ALZIRENE MACEDO DE LIMA	4926531X	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
87. AMANDA IZADORA NUNES MOREIRA	49377517	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
88. AMANDA PEREIRA DE SOUSA	49172117	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
89. AMARILIA DE OLIVEIRA CORREIA	08584117	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
90. AMARILIO FILGUEIRA DE ARAUJO	16758515	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
91. AMBROSINA MARIA DE ARAUJO	01538918	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
92. AMBROSINA RAMALHO DE AGUIAR	01016512	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
93. AMELIA JULIAO DA SILVA	80241313	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
94. ANA ABREU HOLANDA	40187618	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
95. ANA AMELIA GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA	49607113	FARMACEUTICO	077
96. ANA ANACIREMA REBOUCAS DE LIMA	49153813	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	077
97. ANA ANGELICA BARROSO DE CARVALHO	49256817	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
98. ANA BENVINDA DA SILVA NOGUEIRA	49257511	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
99. ANA CAROLINA BARJUD MARQUES MAXIMO	49615418	FARMACEUTICO	077
100. ANA CECILIA SABOIA CARVALHO	49273010	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
101. ANA CELE MORAIS SILVA	08160813	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
102. ANA CELIA GURGEL DA SILVA	49211317	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
103. ANA CELIA MARQUES SOUSA	36899611	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
104. ANA CELIA PAIVA CAVALCANTE	05547415	ENFERMEIRO	077
105. ANA CELIA SOARES E SILVA MAGALHAES	49537212	ENFERMEIRO	077
106. ANA CLARA SOARES	01140914	ATENDENTE DENTAL	077
107. ANA CLAUDIA DE MORAIS MARTINS	49614314	FARMACEUTICO	077
108. ANA CLAUDIA DE SOUZA	1017001X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
109. ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	00244716	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
110. ANA CLEBIA PINTO NUNES	08114013	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
111. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	10204216	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
112. ANA CRISTINA ATTEN CARNEIRO COLARES	10194113	ENFERMEIRO	077
113. ANA CRISTINA CAVALCANTE MELO	4913701X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
114. ANA CRISTINA DE MIRANDA SALES	01141112	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
115. ANA CRISTINA LIMA SALES	40245316	FISIOTERAPEUTA	077
116. ANA CRISTINA MOREIRA PARENTE	00059013	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
117. ANA DE MARIA EVARISTO	13731217	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	077
118. ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE	4041181X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
119. ANA ERICA DE OLIVEIRA BRITO SIQUEIRA	49549318	ENFERMEIRO	077
120. ANA ESPECIOSA LOURENCO	40365710	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
121. ANA FATIMA DE MENEZES	03020916	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
122. ANA FRANCISCA COUTINHO	35298312	ATENDENTE DENTAL	077
123. ANA GLEIDE MAGALHAES PINHEIRO	08351317	ATENDENTE DENTAL	077
124. ANA ILZA OZORIO LOPES	10249414	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
125. ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	49268319	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
126. ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	4925671X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
127. ANA KATIA PEREIRA SILVESTRE	49131518	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
128. ANA LAURA SARAIVA DE CASTRO	00937517	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
129. ANA LORENA BRAGA FERNANDES	01482416	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
130. ANA LORENA MOREIRA BARROSO	1017371X	NUTRICIONISTA	077
131. ANA LUCIA BARRETO XENOFONTE	0362451X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
132. ANA LUCIA BEZERRA PRIMO	03532518	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
133. ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	49514719	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
134. ANA LUCIA DE ABREU	4937741X	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	077
135. ANA LUCIA DOS SANTOS CRISOSTOMO	10204410	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
136. ANA LUCIA DOURADO MOURA	40531610	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
137. ANA LUCIA FERNANDES AZEVEDO	10184711	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
138. ANA LUCIA GONZAGA DOS SANTOS	00757519	ATENDENTE DENTAL	077
139. ANA LUCIA MARQUES OLIVEIRA	40014411	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
140. ANA LUCIA SALDANHA	40285814	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
141. ANA LUZIA ARAUJO FREITAS	49212011	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
142. ANA LUZIA MATIAS DE LUCENA	49614918	FARMACEUTICO	077
143. ANA MARCIA SARMENTO HOLANDA LAVOR	10170613	ENFERMEIRO	077
144. ANA MARIA ALVES ARAUJO	08691118	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
145. ANA MARIA BASTOS DE CASTRO	49171919	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
146. ANA MARIA COUTINHO DE LIMA E SILVA	00740918	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
147. ANA MARIA DA SILVA BATISTA	40544216	ATENDENTE DENTAL	077
148. ANA MARIA DA SILVA LIMA	40021310	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
149. ANA MARIA DA SILVA LIMA	40280111	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
150. ANA MARIA DOS SANTOS	10171911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
151. ANA MARIA GOMES AGUIAR	02141310	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
152. ANA MARIA JULIAO GALVAO	40384316	ATENDENTE DENTAL	077
153. ANA MARIA MATIAS DA SILVA	08584710	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
154. ANA MARIA MELO SOARES	40464212	FONOAUDIOLOGO	077
155. ANA MARIA MILHOME MARQUES	11741517	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
156. ANA MARIA NUNES DE LUCENA	49561717	ENFERMEIRO	077
157. ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	03548015	ATENDENTE DENTAL	077
158. ANA MARIA SARAIVA DIAS	40081518	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
159. ANA MARIA SARMENTO DE OLIVEIRA	70017814	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
160. ANA MARIA SILVA FIALHO	00263214	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
161. ANA MARIA SOARES BEZERRA	49237014	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
162. ANA MARIA SOUSA DA SILVA	4015261X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
163. ANA MARIA TAVARES DE MELO	40434011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
164. ANA MARLEIDE DE VASCONCELOS	00311316	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
165. ANA MARY DE PAIVA CAMPOS	13313318	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
166. ANA MARY LINO DE QUEIROZ	0036021X	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
167. ANA MARY MONTEIRO RIOS	40369619	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
168. ANA MONICA SOARES DE SOUSA	10204615	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
169. ANA NETA ALVES	00254916	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
170. ANA OBERTA LINO DE QUEIROZ	00260916	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
171. ANA PAULA BRAGA ALVES	49130317	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	077
172. ANA PAULA CARNEIRO ALVES	49157819	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
173. ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	49171714	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
174. ANA PAULA DE OLIVEIRA	40467610	ATENDENTE DENTAL	077
175. ANA PAULA DE OLIVEIRA	49249519	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
176. ANA PAULA DE SOUSA	49150717	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
177. ANA PAULA GOMES DA SILVA	49157215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
178. ANA PAULA GONCALVES FREIRES	40097414	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
179. ANA PAULA VASCONCELOS CARNEIRO	49525516	ENFERMEIRO	077
180. ANA ROSA DE LIMA LAURINDO	49157614	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
181. ANA RUTH DOS SANTOS	31360811	ATENDENTE DENTAL	077
182. ANA SELMA DE LIMA	00310514	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
183. ANA SILVIA ALVES	49157711	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
184. ANA SOARES BEZERRA DE AMORIM	40272313	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
185. ANA STELA DA SILVA SALGADO	40247017	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
186. ANA STELLA MACIEL FERREIRA	49300115	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
187. ANA VALERIA CASTRO DOS SANTOS	49137214	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
188. ANA VALERIA ESCOLASTICA MENDONCA	40247718	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
189. ANA VILMA LEITE BRAGA	00800619	ENFERMEIRO	077
190. ANA VIRGINIA DE CASTRO DA JUSTA	10301912	ENFERMEIRO	077
191. ANA VLADIA DAMASCENO GUERREIRO	49242115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
192. ANA WLADIA FIGUEIREDO BRAGA	00140112	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
193. ANA ZELIA DE OLIVEIRA	01160516	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
194. ANACELIA GOMES DE MATOS MOTA	49256612	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
195. ANASTACIO LIMA ARRUDA	08520518	MOTORISTA	077
196. ANDREA BARATTA SANTANA	49172710	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
197. ANDREA DE CASTRO FIALHO	40455019	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
198. ANDREA DE SOUSA QUINTELA	49541112	ENFERMEIRO	077
199. ANDREA MOURA DA COSTA	49137311	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
200. ANDREA RIBEIRO	49211813	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
201. ANDREIA CAMPOS DE SOUSA	49275412	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
202. ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	49263716	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
203. ANDRESIA GONDIM	49173814	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
204. ANDREZA OLIMPIO REBOUCAS	49137419	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
205. ANECILIA MARIA NOGUEIRA MENEZES	08377111	TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	077
206. ANGELA CRISTINA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	40143416	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
207. ANGELA DO NASCIMENTO CAMELO	00594814	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
208. ANGELA LUISA CORDEIRO	08691010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
209. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	40544119	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
210. ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA	00739014	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
211. ANGELA MARIA GOMES JUCA	40495312	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
212. ANGELA MARIA SOARES	40546316	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
213. ANGELA RAQUEL REIS DE NOROES	1020481X	NUTRICIONISTA	077
214. ANGELICA MARIA DA SILVA DE MELO	01424416	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
215. ANGELICA MARIA LIMA BARBOSA	08011818	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
216. ANGELICA SILVANO DOS SANTOS MUNIZ	49136315	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
217. ANIBAL FERNANDES BEZERRA	08567115	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
218. ANITA LUDMILA LEDA BATISTA ROLIM	41444118	ADMINISTRADOR	077
219. ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	49172311	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
220. ANNA WALERIA RODRIGUES	49275013	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
221. ANNE CAROLINE TORRES LOPES	49547013	ENFERMEIRO	077
222. ANNY EUKARIA BELARMINO MENDES CANDIDO	49294018	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
223. ANSELMO PESSOA FILHO	08175810	MOTORISTA	077
224. ANTOMIRA DA COSTA BRITO	08401810	ORIENT. DE SAUDE E SANEAMENTO	077
225. ANTONIA ALESSANDRA ALVES BATISTA	49502214	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
226. ANTONIA ALVES BARBOSA	01477013	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
227. ANTONIA ALVES DA COSTA	00310417	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
228. ANTONIA ALVES DA SILVA	40419314	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
229. ANTONIA ALVES DE ALENCAR	01162519	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
230. ANTONIA ALVES NORONHA	08271518	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
231. ANTONIA ANDRE BARBOSA DA SILVA	40172114	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
232. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	40438416	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
233. ANTONIA ANTENORA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS	40178317	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
234. ANTONIA AURINEIDE MONTEIRO DA SILVA	40304312	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
235. ANTONIA AUXILIADORA F BRASIL	40225218	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
236. ANTONIA BARBOSA MELO	40207015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
237. ANTONIA BARBOSA SERGIO	40086218	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
238. ANTONIA BRAGA SALES	40505210	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
239. ANTONIA BRITO DOS SANTOS	7003901X	ORIENT. DE SAUDE E SANEAMENTO	077
240. ANTONIA CAMPOS	49258216	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
241. ANTONIA CARLOS DE LIMA	40400915	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
242. ANTONIA CARLOS SILVA	08576017	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
243. ANTONIA CELY VITOR BARBOSA	49289510	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
244. ANTONIA COELHO SILVEIRA	40082913	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
245. ANTONIA COSTA FERNANDES	08504717	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
246. ANTONIA CRISTIANA GONCALVES DA SILVA	4918381X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
247. ANTONIA CRUZ OLIVEIRA MOURA	01195514	VISITADOR SANITARIO	077
248. ANTONIA DA SILVA COSTA	80212917	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
249. ANTONIA DALVA ROZAL DANTAS	00794511	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
250. ANTONIA DE FATIMA CARLOS BELARMINO	40002510	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
251. ANTONIA DE MARIA VERAS	10282217	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
252. ANTONIA DIVA FERREIRA DE SOUSA	49209614	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
253. ANTONIA DJALMIRA DE OLIVEIRA SOUSA	08589518	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
254. ANTONIA DOS SANTOS GADELHA	40158510	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
255. ANTONIA ELIZETE DE SOUSA PEREIRA	40131116	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
256. ANTONIA ESTER ALMEIDA LESSA	1174351X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
257. ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	40130810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
258. ANTONIA FRANCISCA SILVA SEVERO	49136412	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
259. ANTONIA FRANCISNEIDE DUTRA LUCAS	00921912	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
260. ANTONIA GABRIEL DUARTE	13313911	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
261. ANTONIA GENECY ALVES ANDU	40345310	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
262. ANTONIA GOMES DA SILVA	40427813	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
263. ANTONIA GOMES MOURAO	1334891X	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
264. ANTONIA GUSLAVIA O BEZERRA	01484710	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
265. ANTONIA HELENILCE BEZERRA ALVES	01163612	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
266. ANTONIA ILZA FERREIRA SARAIVA	40323813	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
267. ANTONIA INACIO DOS SANTOS PEREIRA	11678718	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
268. ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	49210418	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
269. ANTONIA IRINEUMA ESTEVES LOPES	49211511	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
270. ANTONIA KEILA LOBO DE LIMA	40108416	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
271. ANTONIA LAURA CESAR DO NASCIMENTO	40119418	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
272. ANTONIA LEMOS DE SOUSA	49209916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
273. ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA SILVA	49156510	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
274. ANTONIA LIRA REGO	08170215	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
275. ANTONIA LOPES DE ARAUJO	01479016	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
276. ANTONIA LUCIA GONCALVES SOARES	01067516	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
277. ANTONIA LUCIA PENHA TORRES	01150219	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
278. ANTONIA MARLUCY HOLANDA FLORENTINO	10205018	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
279. ANTONIA MENDES FERREIRA	49199716	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
280. ANTONIA MINEIRO FEITOSA	40279016	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
281. ANTONIA MONICA FERREIRA DE SOUSA	40187510	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
282. ANTONIA MOURA BRAGA	40141618	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
283. ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA	40176810	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
284. ANTONIA PAIVA DE OLIVEIRA	03607216	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
285. ANTONIA PEDROSA CARLOS CASTELO	40335617	TECNICO EM CONTABILIDADE	077
286. ANTONIA RICACIA ALVES PEREIRA	08575614	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
287. ANTONIA RITA NERES DA SILVA	08553114	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
288. ANTONIA RODRIGUES OLIVEIRA	01458310	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
289. ANTONIA ROSIANE COSTA CAVALCANTE	49172915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
290. ANTONIA SILVA DE MATOS	49172214	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
291. ANTONIA SINHA DOS S MATIAS	08527814	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
292. ANTONIA SOUSA DOS SANTOS	00738611	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
293. ANTONIA SUELY CARVALHO PAZ	08351813	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
294. ANTONIA TAVARES MACIEL	49261012	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
295. ANTONIA VALDELICE DE SOUSA	01163213	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
296. ANTONIA VALDENIA MOREIRA DA SILVA	49257910	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
297. ANTONIA VILANI PEREIRA DA SILVA	40374213	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
298. ANTONIA VILAR DE ARAUJO MELO	10205115	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
299. ANTONIA YARA SOARES LIMA	49135912	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
300. ANTONIA ZENILDA MILEO NORTE	08588716	VISITADOR SANITARIO	077
301. ANTONIA ZILMA DOS S MOURA	08602816	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
302. ANTONIETA ALVES DA SILVA	80208219	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
303. ANTONIO ACELINO MESQUITA REGO	08187118	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
304. ANTONIO ADONIS VIEIRA	40426515	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
305. ANTONIO ALBERTO GOMES	40379312	VIGIA	077
306. ANTONIO ALVES DE LIMA	40418911	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
307. ANTONIO ALVES SOUSA	01421611	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
308. ANTONIO ANACELIO S LIMA	40471316	VIGIA	077
309. ANTONIO ARNALDO MENEZES PEREIRA	08611610	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
310. ANTONIO BATISTA MONTEIRO	40159517	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
311. ANTONIO BATISTA SOBRINHO	08153817	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
312. ANTONIO BENEDITO DIAS	40531513	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
313. ANTONIO BEROALDO GARCIA DE BRITO	49268912	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
314. ANTONIO BRAZ ROLIM	70023113	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
315. ANTONIO CARLOS VALE PAULA	40129510	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
316. ANTONIO CATARINA NETO	08671818	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
317. ANTONIO CELIO MOREIRA LIMA	00864110	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
318. ANTONIO CELSO GUIMARAES ALBUQUERQUE	08507112	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
319. ANTONIO CLEYTON DE SOUSA MARTINS	49131216	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
320. ANTONIO CORREIA NETO	40174613	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
321. ANTONIO DA SILVA PENHA	40411216	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
322. ANTONIO DE AQUINO FERRERIA	08676518	MOTORISTA	077
323. ANTONIO DE PADUA BANDEIRA DE SOUSA	40292314	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
324. ANTONIO DE PADUA CANDIDO MENDES	01004417	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
325. ANTONIO DE PADUA F MARTINS	40339019	VIGIA	077
326. ANTONIO DE SOUSA LIMA	80107412	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
327. ANTONIO DECIO DOMINGUES	0354091X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
328. ANTONIO DJIVAN REGO	00868515	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
329. ANTONIO DOS SANTOS GADELHA	4036191X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
330. ANTONIO EDILSON DE ASSIS	4003871X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
331. ANTONIO EDNER GOMES FREIRE	40403515	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
332. ANTONIO EDSON LOPES BARBOSA	08377413	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
333. ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	40307613	MOTORISTA	077
334. ANTONIO ESTEVAO DA SILVA	09482016	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
335. ANTONIO EUCLIDES BONFIM ARAUJO	40534210	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
336. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	10172314	TECNICO EM RADIOLOGIA	077
337. ANTONIO EVANDO BATISTA MARQUES	11039413	MOTORISTA	077
338. ANTONIO FERNANDES DA CRUZ	40220712	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
339. ANTONIO FERNANDES L TAVARES	01137611	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
340. ANTONIO FERNANDO DE S ROCHA	01191616	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
341. ANTONIO FERNANDO Q DO NASCIMENTO	4037051X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
342. ANTONIO FERREIRA DE LIMA	09230610	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
343. ANTONIO FERREIRA DO CARMO	4003451X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
344. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	4012151X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
345. ANTONIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	40453415	MOTORISTA	077
346. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	0854641X	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
347. ANTONIO FURTADO PESSOA	40200010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
348. ANTONIO GILBERTO SOUZA TEIXEIRA	01479113	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
349. ANTONIO GILSON DE ALENCAR	08113211	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
350. ANTONIO GLAUCIO BRAZ GOMES	01137913	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
351. ANTONIO GOES DA SILVA	08163014	TRABALHADOR DO CAMPO	077
352. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	49260512	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
353. ANTONIO GOMES RODRIGUES	40129219	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
354. ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	40379215	VIGIA	077
355. ANTONIO HAROLDO BRAGA MENDES	03018814	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
356. ANTONIO IRANDIR MOREIRA DE MATOS	03595013	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
357. ANTONIO IRIE PINHEIRO	80211716	MOTORISTA	077
358. ANTONIO JOAQUIM SOBRINHO	08656312	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
359. ANTONIO JOCELIO G SANTIAGO	40353011	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
360. ANTONIO JOSE DA SILVA	00621617	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
361. ANTONIO JOSE DA SILVA	40177310	OFICIAL DE MANUTENCAO	077
362. ANTONIO JOSE DE MOURA	08415315	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
363. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	40162712	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
364. ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	10205417	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
365. ANTONIO JOSE RODRIGUES	08600511	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
366. ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	4011131X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
367. ANTONIO LEONARDO MICELLI	03594017	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
368. ANTONIO LOPES DA SILVA	08538719	MOTORISTA	077
369. ANTONIO LOPES INACIO	00372714	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
370. ANTONIO LOPES RIBEIRO	4009931X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
371. ANTONIO LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	80105215	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
372. ANTONIO LUCIO DE LIMA	80120516	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
373. ANTONIO LUIULO ALVES MENDES	49237111	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
374. ANTONIO MARCELO FREIRE LIMA	08429111	AUXILIAR SANITARIO	077
375. ANTONIO MARCILIO LOPES SAMPAIO	00726311	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
376. ANTONIO MARQUES DE ARAUJO	40291113	MOTORISTA	077
377. ANTONIO MENDES DE LIMA	40005714	VIGIA	077
378. ANTONIO MONTEIRO CARTAXO	40161112	MOTORISTA	077
379. ANTONIO NIVARDO BASTOS AIRES	00922811	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
380. ANTONIO ONILDO MARTINS DE SOUSA	08682615	ATENDENTE DENTAL	077
381. ANTONIO PAULA DE MENEZES	7001811X	FISIOTERAPEUTA	077
382. ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	40344810	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
383. ANTONIO PINHEIRO LIBERATO	00149616	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
384. ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA	80210019	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
385. ANTONIO REGINALDO BEZERRA PINHO	4042251X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
386. ANTONIO RIBAMAR CAMPOS	03610217	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
387. ANTONIO ROBERTO FREIRE DA SILVA	40367713	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
388. ANTONIO RODRIGUES FELISMINO	40471618	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
389. ANTONIO ROGERIO S DOS SANTOS	40398414	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
390. ANTONIO ROGERIO TELES PINTO	12656017	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
391. ANTONIO ROMULO ALVES GUEDES	09132414	DATILOGRAFO	077
392. ANTONIO SIMAO VIEIRA	00178616	MOTORISTA	077
393. ANTONIO SIQUEIRA BRAZ	08300518	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
394. ANTONIO TORRES ARAGAO	40183914	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
395. ANTONIO VITAL PEDROSA	40086412	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
396. ANTONIO WAGNER DO CARMO NASCIMENTO	49376219	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
397. ANTONIO WLADIMIR DE QUEIROZ BERNARDINO	40420819	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
398. APOLIANA CARVALHO DA SILVA	49174810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
399. ARACI ALMEIDA MARQUES MORAIS	80251114	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
400. ARGEMIRO LEITE GONCALVES	01413716	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
401. ARGENTINA DA COSTA RODRIGUES	4921071X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
402. ARIANE FERREIRA DA SILVA	4016281X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
403. ARIELY TAVARES DE QUEIROZ	49270615	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
404. ARIZA DA SILVA NASCIMENTO	00360511	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
405. ARLENE RODRIGUES GUIMARAES	49250517	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
406. ARLETE CAVALCANTE GIRAO	4029211X	ENFERMEIRO	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
407. ARLUCIA MARIA DE AGUIAR	01484117	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
408. ARMANDO GOMES RAMOS	10239818	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
409. ARMENIA SABOIA JORGE DE SOUSA	40369112	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
410. ARNOLDO GONCALVES MARTINS	00122114	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
411. AROLDO RODRIGUES DA SILVA	00216518	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
412. ARTIDONIO DIAS DANTAS	00380717	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
413. ASSUNCAO MARIA DE SA NOGUEIRA	13360812	ATEND ENFERMAGEM	077
414. ASTRID NUNES HOLANDA	40539913	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
415. ASTROGILDA FEITOSA FERRO	40131515	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
416. ASTROGILDO ILARIO DA LUZ	12657811	MOTORISTA	077
417. AUDILEIA MENDES BOTAO	49173210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
418. AUGUSTO QUEIROZ C BRANCO	40222413	MOTORISTA	077
419. AUREA MARIA DAMASCENO PONTES	40382410	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
420. AUREA PEREIRA DE MATOS	49236913	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
421. AURELIANA ASSUNCAO DE FREITAS RIBEIRO	49209819	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
422. AURENI RODRIGUES BARBOSA	00380318	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
423. AURENI RODRIGUES SAMPAIO	40105212	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
424. AURENIVEA DE SOUSA SALES	40294414	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
425. AURENIVIA LEITAO VILAROUCA	00595411	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
426. AURICELIA ABRAAO RAMOS DE OLIVEIRA	40083812	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
427. AURICELIO NUNES DE ARAUJO	40175717	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
428. AURICESAR GARCIA BRAGA	49252617	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
429. AURINEIDE ELOI GOMES	40342214	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
430. AURINEIDE JUSTINO DE ALMEIDA	00183210	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
431. AURISTELA SAMPAIO S SILVA	01419811	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
432. AUXILIADORA ALVES PEREIRA	49253311	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
433. AUXILIADORA SAMPAIO CABRAL	00370312	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
434. AUZENIR FERREIRA JORGE	33870310	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
435. BADETA BEZERRA OLIMPIO	40286314	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
436. BALGANIA BEZERRA OLIMPIO	08411913	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
437. BARBARA ROSA LACERDA BORGES	00311812	ATENDENTE DENTAL	077
438. BEATRIZ CORREIA DA SILVA	08434417	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
439. BELISA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	40450610	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
440. BENEDITA ANTONIA ABREU FARIAS	49150911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
441. BENEDITA DE FATIMA SOUZA	40434712	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
442. BENEDITA GENY BARBOSA ROCHA	01158619	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
443. BENEDITA SANTOS SANTANA	4018001X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
444. BENEDITA VALDECI DE MORAES	00843814	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
445. BENEDITO BONFIM FERREIRA	00619213	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
446. BENEDITO FRANCISCO ARAGAO	01479318	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
447. BENICIO VAZ DE ARAUJO	01476017	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
448. BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	13363714	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
449. BERENICE SANTANA BORGES	00620319	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
450. BERNADETE DA SILVA FEITOSA	00871915	VISITADOR SANITARIO	077
451. BERTANIRA BEZERRA OLIMPIO	40286616	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
452. BILKIS ALVES BARBOSA	10247918	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
453. BOMFIM ROBERTO MOTA	70030217	ORIENT. DE SAUDE E SANEAMENTO	077
454. BRASILINA MARROCOS AGUIAR DANTAS	0847611X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
455. BRIGIDA BOTELHO MELO	08670218	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
456. BRIGIDA MARIA DE OLIVEIRA	08568111	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
457. BRIGIDA PEREIRA OLIVEIRA	40020918	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
458. CAIO ARMENIO SOUSA OLIVEIRA	49174411	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
459. CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	49250118	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
460. CANDIDA MARIA DE CARVALHO SALES	03629619	ENFERMEIRO	077
461. CANDIDA PIRES DO NASCIMENTO	00789313	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
462. CANDIDO PROCOPIO DE SOUZA FILHO	40035419	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
463. CARLA COSTA DIAS	49300018	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
464. CARLA FAYE BRITTO	49273517	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
465. CARLITO ALVES LIMA	08696616	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
466. CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	49266510	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
467. CARLOS ALBERTO DE ABREU	40163115	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
468. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	40147616	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
469. CARLOS ALBERTO MORAIS PINTO	00221619	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
470. CARLOS ALBERTO SANTOS DE FREITAS	40168818	MOTORISTA	077
471. CARLOS ALBERTO TELES RODRIGUES	01069713	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
472. CARLOS ALVES DE SOUSA FILHO	49213018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
473. CARLOS AMERICO GOMES CAVALCANTE	40454411	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
474. CARLOS AUGUSTO CARNEIRO GOMES	40385010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
475. CARLOS AUGUSTO ROQUE DA COSTA	00730114	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
476. CARLOS DE JESUS	08640114	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
477. CARLOS FERREIRA DA SILVA	40188614	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
478. CARLOS FREDERICO DE AQUINO RANGEL	40425314	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
479. CARLOS HENRIQUE SA MACEDO	08504113	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
480. CARLOS JOSE MATOS FRANCO	49610610	FARMACEUTICO	077
481. CARLOS NAIK MARTINS VERAS	4013011X	VIGIA	077
482. CARLOS RANUNFO BATISTA VIEIRA	40139613	TECNICO EM RADIOLOGIA	077
483. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	40164014	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
484. CARLOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	8010541X	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
485. CARMELIA MESQUITA DE CARVALHO	40080716	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
486. CARMELINDA VIEIRA LIMA	00181811	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
487. CARMELITA PRACIANO DA SILVA	49137516	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
488. CARMEN SILVIA ANDRADE PIRANI	4953731X	ENFERMEIRO	077
489. CARMEN VALERIA SALES DE VASCONCELOS	4920311X	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
490. CARMINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	40408614	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
491. CASSIA MARIA HOLANDA MENEZES	10874416	ENFERMEIRO	077
492. CATARINA MARIA CARNEIRO	00806013	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
493. CECILIA CAVALCANTE ARAUJO	40001018	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
494. CECILIA MARIA SOUZA PELUCIO	4007581X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
495. CELESTE MARIA DE MOURA RODRIGUES	00713511	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
496. CELI BARROS DE OLIVEIRA	40435913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
497. CELI SILVA BEZERRA BONFIM	40471413	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
498. CELIA GOMES DE MOURA SARAIVA	08657319	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
499. CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	4921331X	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
500. CELIA MARIA BEZERRA DE CARVALHO	01539019	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
501. CELIA MARIA DA SILVA PESSOA	40140212	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
502. CELIA MARIA DAVID DE SOUSA	40324917	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
503. CELIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4025871X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
504. CELIA MARIA SOARES MADEIRA	01162616	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
505. CELIA MIRANDA DOS SANTOS	49213417	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
506. CELINA MARIA ROCHA MOREIRA	08488614	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
507. CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	80104812	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
508. CESAR AUGUSTO CHAGAS	49212712	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
509. CESAR AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA	40038418	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
510. CESAR EDUARDO FERREIRA VIANA	00719617	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
511. CESAR ROBERTO MONROE	09527915	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
512. CHARLENE SILVEIRA COSTA	49263910	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
513. CHARLYANDRE FACANHA XAVIER	49258011	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
514. CHRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	00812714	ENFERMEIRO	077
515. CHRISTIANE SANTOS COELHO	49542410	ENFERMEIRO	077
516. CICERA ANTONIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	4920731X	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
517. CICERA BERNARDO DA SILVA	00182516	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
518. CICERA COELHO LIMA	08161615	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
519. CICERA DA SILVA LIMA	40399119	ATENDENTE DENTAL	077
520. CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	49268416	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
521. CICERA REJANE BELEM FERNANDES	49277911	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
522. CICERO BEZERRA RODRIGUES	40395210	VIGIA	077
523. CICERO ENEAS GOMES LEITE	34450412	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
524. CICERO FEIJO DA ROCHA	08616019	AUXILIAR SANITARIO	077
525. CICERO JOSE GUIMARAES GONCALVES	49237510	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
526. CICERO RICARDO DUARTE MONTEIRO	03034410	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
527. CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA	49251513	TECNICO EM RADIOLOGIA	077
528. CICERO SILVA DE BRITO	03549119	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
529. CINIRA MAIARA MATOS HOLANDA	49186517	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
530. CINTIA DE BRITO MELO	49602715	BIOLOGO	077
531. CIRLIANE CORDEIRO ANDRADE	49213719	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
532. CLARA ALVES DE MENEZES	10205611	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
533. CLARA DE ASSIS ARAUJO TORRES	40413219	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
534. CLARA TANIA FREIRE MAGALHAES	03535010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
535. CLAUDETE CANDEIRO OLIVEIRA	40408711	ATENDENTE DENTAL	077
536. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	49151012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
537. CLAUDIA MAGALHAES MENDES	49261411	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
538. CLAUDIA MARIA DE SOUSA LIMA	40292810	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
539. CLAUDIO ALVES DA SILVA	40550313	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
540. CLAUDIO NARCELIO CAMBE	08640610	VISITADOR SANITARIO	077
541. CLAUTENES AGUIAR DANTAS	03622517	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
542. CLEANE MACHADO DE LIMA SALES	49213611	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
543. CLEBER ERITON NAZARIO DA SILVA	49289111	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
544. CLEBER PEREIRA DE SOUSA	49212615	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
545. CLEDIA LIMA BASTOS	70018314	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
546. CLEIDE ALBINO DA SILVA BRAGA	49175213	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
547. CLEIDE ANA CASSIANO DE SOUSA	49377711	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
548. CLEIDE ASSUNCAO MAGALHAES	40473319	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
549. CLEIDE DANTAS DA SILVA	10187613	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
550. CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	80105916	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
551. CLEIDE MOTA DE OLIVEIRA	40171614	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
552. CLEILSON CANDIDO DE AGRELA	49274017	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
553. CLELIA LIMA MACEDO	4001201X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
554. CLEONICE ALVES DE FREITAS	08549419	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
555. CLICIA KARINE ALMEIDA MARQUES DE ARAUJO	49532911	ENFERMEIRO	077
556. CLOTILDE VIEIRA ALVES BRAGA	00600911	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
557. CLOVES DE SOUSA COSTA	01482815	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
558. CONCEICAO DE MARIA LOURENCO FREITAS	40262415	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
559. CONCEICAO MARIA LUCENA PONCIANO	08341311	VISITADOR SANITARIO	077
560. CONSTANCIA CORREIA VIEIRA	70042517	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
561. CONSUELO MARIA PINHO SEVERO	00592919	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
562. COSMA PEREIRA DOS SANTOS	49213115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
563. COSMINHA GOMES DA SILVA	70060116	ORIENT. DE SAUDE E SANEAMENTO	077
564. COSMO GOMES DOS SANTOS	01204114	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
565. CREUZA GALVAO DOS SANTOS	40204016	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
566. CRISPIM PEREIRA DE ARAUJO	40187316	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
567. CRISTIANE ALVES DA SILVA	49186215	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
568. CRISTIANE RODRIGUES BRAGA	49175019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
569. CRISTIANNE FERREIRA SILVA	49208510	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
570. CRISTINA DA LUZ SAMPAIO	01379712	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
571. CRISTINA NOGUEIRA CAPIBARIBE	00311413	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
572. CRISTOVAO EUFRASIO DA SILVA	40386718	MOTORISTA	077
573. CUSTODIO DANTAS DA SILVA	40175512	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
574. CYNARA TELES DIONISIO	4055811X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
575. DALVA ANASTACIO SOUTO	49375913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
576. DALVA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	00141518	ATENDENTE DENTAL	077
577. DALVANI SILVA LIMA	40233016	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
578. DALVANIS COSTA DA SILVA	49214111	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
579. DALVENIVENS GALDENCIO DE SOUSA	49137915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
580. DAMIANA BEZERRA DE MEDEIROS	08352119	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
581. DAMIAO FURTADO ALVES	49214510	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
582. DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA	40409610	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
583. DANIEL GOMES DE ARAUJO	4965071X	DAS 1	077
584. DANIEL SCARCELA VENANCIO	1265801X	MOTORISTA	077
585. DANIEL SOARES BONFIM	4916081X	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
586. DANIEL SOARES DO NASCIMENTO	49612516	FARMACEUTICO	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
587. DANIEL SPINOSA DE OLIVEIRA	08407819	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
588. DANIELE GONCALVES FREITAS	49214014	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
589. DANIELE MAC DOWELL SOUSA	49214316	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
590. DANIELLE DA SILVA ABREU	49507518	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
591. DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	4915531X	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	077
592. DANIELLE DE CASTRO PESSOA	49132417	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
593. DANIELLE FREITAS BRAGA	49598610	ASSISTENTE SOCIAL	077
594. DANILO CLEMENTE DO NASCIMENTO	4913231X	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
595. DANILO CORREIA SALES JUNIOR	40271414	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
596. DARCI SOARES VIANA	09230017	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
597. DAVID SABOIA E SILVA	00355917	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
598. DAVINA FEITOSA CIDRAO	00361119	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
599. DEBORA DA PENHA DE PAULA	49286511	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
600. DEBORA MARIA ALENCAR MENDES	30000013	DAS 1	077
601. DEBORA NUNES SOBREIRA	49174713	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
602. DELAIDE LOPES CARNEIRO	80212615	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
603. DELANIA DE HOLANDA GUIMARAES MENDES	10205816	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
604. DELFINA DE MENEZES DA SILVA	40390219	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
605. DELMA DA COSTA RODRIGUES	40055215	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
606. DELMAR BEZERRA DE MENEZES FILHO	40238115	FARMACEUTICO	077
607. DENISE BARBOSA DE CASTRO ROMCY	49264011	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
608. DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA	49237618	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
609. DENISE BRAGA DA SILVA	4915111X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
610. DENISE DA SILVA DUARTE	00600210	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
611. DENISE MARIA TORRES UCHOA	40310819	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
612. DENNIS DIDEROT FONTINELE CATUNDA MELO	49631111	MEDICO VETERINARIO	077
613. DERITON LIMA DOS SANTOS	03535215	MOTORISTA	077
614. DEUSA MARIA CAVALCANTE FEITOSA	08591814	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
615. DEUSA MARIA GOMES DA SILVA	40423214	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
616. DEUSIMAR LIMA	08373116	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
617. DEYVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	49174918	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
618. DIANA ROSY TEIXEIRA DA SILVA	03602214	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
619. DIANA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	49138016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
620. DIGIACOMO RIBEIRO CHAVES	40031111	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
621. DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA	00342319	ADVOGADO	077
622. DINAJAR GUILHERME DE SALES	08476217	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
623. DIONIZIA BASTOS DE SOUSA	10875412	ENFERMEIRO	077
624. DIRCE DE FATIMA SILVA CARNEIRO	13313113	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
625. DIRCE MARIA SIMONE ROCHA FARIAS	80105517	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
626. DIUVAN ABREU SOUSA	40470417	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
627. DIVA DA SILVA COSTA	10188113	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
628. DIVANIA PEREIRA DA COSTA	40018816	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
629. DJANIRA LIMA DA SILVA	40273611	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
630. DOMECILIA MENDONCA PONTE	40377816	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
631. DOMINGOS JOSE GOMES BARROS	08408114	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
632. DOROTEIA ALVES RODRIGUES	03022811	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
633. DUCULINA FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	40007512	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
634. DULCE MARIA AGUIAR TREVIA	40017712	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
635. DULCE MARIA ALVES DE LIMA	33412312	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
636. DULCE MARIA DE BRITO	01492012	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
637. DULCE MARIA NASCIMENTO DE AGUIAR	40181512	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
638. DURVAL AMANCIO PEREIRA VIDAL	13359210	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
639. ECILDA CORREIA DE SOUZA	40222510	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
640. EDGAR FACUNDO DE OLIVEIRA	08148317	TRABALHADOR DO CAMPO	077
641. EDILANE PEREIRA DA SILVA	49161719	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
642. EDILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	40156712	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
643. EDILENE NOGUEIRA COSTA	49269617	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	077
644. EDILSA GONCALVES BRAGA VIEIRA	08554919	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
645. EDILSON ANCELMO DE OLIVEIRA	40170111	OFICIAL DE MANUTENCAO	077
646. EDILSON CAVALCANTE ALVES	0866031X	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
647. EDILSON DA SILVA FERREIRA	08567212	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
648. EDILSON PEREIRA ALVES	03601617	MOTORISTA	077
649. EDILSON PEREIRA DA SILVA	4116901X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
650. EDILSON VIDAL GONZAGA	13730911	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
651. EDINEUSA RAMOS CARVALHO NUNES	08425213	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
652. EDINEUSA TEIXEIRA BASTOS	49177313	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
653. EDITE MARCAL DE OLIVEIRA	10152011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
654. EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	40483012	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
655. EDMAR JACO BEZERRA JUNIOR	49161611	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
656. EDMAR LOURENCO DA SILVA	4029581X	VIGIA	077
657. EDMAR MENDES PEREIRA	40045511	OFICIAL DE MANUTENCAO	077
658. EDMEA DE OLIVEIRA MENDONCA	10252512	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
659. EDMILSON SILVESTRE DE SOUZA	00183016	TECNICO EM ESTATISTICA	077
660. EDMILSON SOARES DA SILVA	4026101X	VIGIA	077
661. EDMILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	40546111	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
662. EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO	10206111	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
663. EDNA LUCIA ALVES BARBOSA	00178713	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
664. EDNA MARIA COSTA LIMA	40549714	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
665. EDNA MARIA RODRIGUES DE HOLANDA	08381119	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
666. EDNA NOGUEIRA RAMOS	00063010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
667. EDNA PONTES DOS REIS	49177410	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
668. EDNEA DOS REIS ROCHA	40390413	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
669. EDSON ARAUJO AGUIAR	40315918	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
670. EDSON DA SILVA CASTRO	49215711	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
671. EDSON EVANDRO SIMOES DOS SANTOS	40467513	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
672. EDSON VALMIR SANDERS FILHO	08389217	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
673. EDUARDO JOSE RIBEIRO SOLON	08394512	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
674. EDUVIA CAMURCA CIDADE	00126411	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
675. EDVALDO DE SOUSA FIGUEIREDO	1265751X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
676. EDVAN MARQUES RODRIGUES	08589712	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
677. EGILDO DA SILVA SANTOS	40104410	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
678. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	49175817	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
679. ELAINE PONTES DE ARAUJO	31498813	TERAPEUTA OCUPACIONAL	077
680. ELANE ALVES DE LIMA	49215215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
681. ELBENIR DE OLIVEIRA GADELHA	40419519	TELEFONISTA	077
682. ELCI LOPES BEZERRA	4913911X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
683. ELEALE FERREIRA PINTO BANDEIRA	10155312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
684. ELENA SOARES BARBOSA	40428518	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
685. ELENEIDA SOUSA DE QUEIROZ	40022511	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
686. ELENI DE SOUSA LIMA	01488112	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
687. ELENILCE FEITOSA DO NASCIMENTO	40308210	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
688. ELENILDA RODREGUES MESQUITA	49138210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
689. ELENIVAN LIMA DA SILVA	49214618	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
690. ELIACI LOPES TAVARES	00784818	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
691. ELIANA CAMPOS CABRAL MARQUES	49539711	ENFERMEIRO	077
692. ELIANA GUILHERME DE OLIVEIRA	40319417	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
693. ELIANA MARIA DE ABREU CALLADO	00170119	CIRURGIAO DENTISTA	077
694. ELIANE BARROS DA SILVA	40175113	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
695. ELIANE CAVALCANTE ANDRADE	49132913	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
696. ELIANE DA SILVA COSTA	49249314	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
697. ELIANE DAMASCENO SANTOS	08276811	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
698. ELIANE SILVA COSTA	49175612	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
699. ELIANE SILVA DE SOUZA	08364915	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
700. ELIANE SOUZA LUNA DE CARVALHO	70018411	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
701. ELIANE VIEIRA FERNANDES	8024181X	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
702. ELIANE XAVIER DE SOUSA	08600619	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
703. ELIAS JARDIM FREIRE	40368310	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
704. ELIENE FERREIRA	49161514	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
705. ELIENE NASCIMENTO GIRAO	08494819	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
706. ELIENIZE FERREIRA COSTA	00395110	TECNICO EM ESTATISTICA	077
707. ELIETE MARIA DE SOUSA COURA	0031661X	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
708. ELIETE UCHOA PINTO	10303214	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
709. ELINEIDA MOREIRA DE SOUSA	40395415	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
710. ELINEIDE SANTOS MAGALHAES	49502516	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
711. ELISA DO CARMO SOUSA	40026819	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
712. ELISABETH SANTOS DE SOUSA	10243610	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
713. ELISANGELA PEREIRA LUZ	4921491X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
714. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	49156715	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
715. ELISANIRA MARIA DE SOUSA CASTRO	03593711	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
716. ELISETE BRITO MARIANO	0362501X	ENFERMEIRO	077
717. ELISIANA ARAUJO DOS SANTOS	49138415	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
718. ELIZABETH CAVALCANTE SABOIA	0302301X	ATENDENTE DENTAL	077
719. ELIZABETH DAVEIS RODRIGUES	01184512	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
720. ELIZABETH ELOI AGUIAR	10165210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
721. ELIZABETH MONTE PORTO SILVA	01414712	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
722. ELIZABETH MORAIS MARQUES DO NASCIMENTO	49250614	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
723. ELIZANGELA GOMES DA SILVA	49242212	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
724. ELIZANGELA SANTIAGO FERREIRA	49212119	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
725. ELIZAURA OLIVEIRA	01162411	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
726. ELIZELDA FONSECA MARQUES	03031519	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
727. ELIZETE PEREIRA DE MORAIS	49507615	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
728. ELIZETE XAVIER TABOSA DA SILVA	40436812	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
729. ELLEN REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	49287313	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
730. ELOISA ELENA BRASIL DA FRANCA	01162918	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
731. ELOISA HELENA CORDEIRO	40017313	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
732. ELONEIDA VASCONCELOS RAMOS	4917621X	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
733. ELPIDIO FEITOSA LUCENA	00317314	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
734. ELSA ALVES DE OLIVEIRA	40398511	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
735. ELVIRA PEREIRA DE LIMA	16749419	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
736. ELZA SALES CHAVES	40473718	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
737. EMANUEL GONCALVES BEDE E SILVA	10206510	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	077
738. EMANUELE NASCIMENTO SILVA	49247516	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
739. EMILIA ARAGAO COELHO	13368619	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
740. EMILIA GIUZA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	08440115	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
741. EMILIA PEREIRA FEITOSA	49138911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
742. EMMANUELLA PAULA AMORA	49304919	TECNICO EM RADIOLOGIA	077
743. ENEDINA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	10206618	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
744. ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA JUNIOR	40227210	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
745. ERDILEIZA LUCAS MATIAS	40285210	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
746. ERENICE ALVES DA SILVA	40408215	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
747. ERENILDE MEDEIROS MARTINS	00724017	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
748. ERIANEIDE DE FATIMA REGO DE SOUSA	0842991X	VISITADOR SANITARIO	077
749. ERINEIDE DE ALENCAR DIOGENES	10206715	FARMACEUTICO	077
750. ERISMEIDA MOREIRA TERCEIRO	00153214	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
751. ERNANDINA BATISTA DA SILVA	40270817	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
752. ESMERALDINA FEITOSA MONTEIRO	4046171X	ATENDENTE DENTAL	077
753. ESTER DA SILVA MONTEIRO	4018421X	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
754. ESTEVAO FERREIRA DE MENDONCA	09229418	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
755. ETIENE AGUIAR MAIA ANTERO DE SOUSA	00380814	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
756. EUBENIA DE FATIMA BARROS CRUZ	10172012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
757. EUFRAUSINA HORTENCIA PEDROSA CARLOS	41514116	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
758. EUGENIA CELIA CIALDINE ARRUDA	08486816	VISITADOR SANITARIO	077
759. EUGENIA MARIA NOGUEIRA	40545018	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
760. EULENE LIMA DA SILVA	49297114	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
761. EUSTACIO MAIA FREIRE	4006091X	MOTORISTA	077
762. EUZIMAR DO ESPIRITO S BARBOSA	10412919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
763. EVA FREITAS CAVALCANTE	49156219	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	077
764. EVA GONCALVES DE O SOUSA	00729817	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
765. EVA LUCIA RODRIGUES	03625710	TECNICO EM ESTATISTICA	077
766. EVALDO EUFRASIO VASCONCELOS	49527217	ENFERMEIRO	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
767. EVANDRA PAULA SOBREIRA DA CRUZ CORTEZ	49215118	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
768. EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA	40222014	MOTORISTA	077
769. EVANGELISTA MARIA DA CONCEICAO MESSIAS	40360018	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
770. EVANIA MARTINS SOARES	40242813	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
771. EVANILDA BARRETO DE SOUSA	49178212	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
772. EVANILDA COELHO ROCHA	10207010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
773. EVARILDA MARIA HONORIO NOBRE	10413117	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
774. EVILENE VIEIRA LEMOS QUINTELLA	49249616	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
775. EXPEDITA LEANDRO DE SOUSA	40130217	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
776. EXPEDITO JOSE DE OLIVEIRA	07556616	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
777. EXPEDITO MACENO DO NASCIMENTO FILHO	01417010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
778. EXPEDITO VITAL MARINHO	4004311X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
779. EZENETE PEREIRA DE MORAIS	49518412	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
780. FABIA DAS CHAGAS RIBEIRO LIMA	49253710	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
781. FABIA REDJANE MOURA BESSA	4923841X	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
782. FABIANA HOLANDA ROCHA	49511817	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
783. FABIANE LUCENA DA SILVA	49509812	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
784. FABIANE PEREIRA DE LIMA	49177615	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	077
785. FABIO LUIZ DA MATA BANDEIRA	7066321X	MOTORISTA	077
786. FABIOLA MACIEL DE ALMEIDA	40179712	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
787. FABIOLA MARIA BRIGIDO DOS SANTOS	10145619	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
788. FABIOLA MARIA DE OLIVEIRA ROLIM	49176511	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
789. FABIOLA MARIA NASCIMENTO LIMA	49504519	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
790. FABRICIA ALENCAR	08580715	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
791. FADIA MARIA DA SILVA SOUSA	10416612	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
792. FATIMA ALVES DE LIMA SABOIA	40205314	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
793. FATIMA ANTERO DOS SANTOS	40112715	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
794. FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	40139214	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
795. FATIMA LUCIA LIMA DA SILVA	49140215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
796. FATIMA MARIA BARBOSA LIMA	40232915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
797. FATIMA MARIA DA SILVA COLARES	10168015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
798. FATIMA MARIA FARIAS	49551916	ENFERMEIRO	077
799. FATIMA MARIA LEITAO DE OLIVEIRA	40105514	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
800. FATIMA MARIA PINHEIRO	00066516	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
801. FATIMA MARIA VIANA DE CARVALHO	40007210	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
802. FATIMA NOGUEIRA LINO	40303219	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
803. FATIMA REGINA ALMEIDA FERREIRA	35921613	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
804. FATIMA REGINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	40136312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
805. FATIMA VIEIRA LIMA	49607911	FARMACEUTICO	077
806. FAUSTINA MARIA DE SOUSA	70120119	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
807. FELINTO PINHEIRO DE SOUZA	40549013	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
808. FERNANDA ANTONIA BRASILEIRO FIUZA	08320411	ATENDENTE DENTAL	077
809. FERNANDA ARAUJO LIMA	49215916	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
810. FERNANDA MONICA DE O SAMPAIO	11035914	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
811. FERNANDA ROBERTA DE LIMA FERREIRA	49180810	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
812. FERNANDO ALVES PEREIRA NETO	13213712	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
813. FERNANDO ANTONIO DE FREITAS QUEIROZ	40396713	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
814. FERNANDO ANTONIO N VIEIRA	40541616	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
815. FERNANDO CESAR BRAGA DE OLIVEIRA	00609811	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
816. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	40250611	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
817. FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	49176813	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
818. FERNANDO JULIO DE OLIVEIRA BRITO	13550611	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
819. FERNANDO MOREIRA LEITE	08159610	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
820. FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	08141118	INSPETOR SANITARIO	077
821. FILIPE MATOS DE ARAUJO	49503415	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
822. FILOMENA MARIA DE A LINARD	08684510	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
823. FILOMENO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	4019231X	VIGIA	077
824. FIRMINO ARARUNA CABRAL	10207517	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
825. FIRMO JOSE DA GAMA NETO	40460519	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
826. FLAUBENIA DE SOUSA MATOS HOLANDA	49511612	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
827. FLAVIA MARIA NOBRE DE MORAIS	49384017	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
828. FLAVIANA ALVES DA CRUZ	49547617	ENFERMEIRO	077
829. FLAVIO DE ALENCAR LIMA	03546918	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
830. FLAVIO MONTE SILVA	03604411	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
831. FLORENCIO EVANGELISTA S JUNIOR	4022291X	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
832. FRANCIANE MUNIZ LUCENA MONTEIRO	49216017	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
833. FRANCILDA DE OLIVEIRA	03533913	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
834. FRANCILEIDE FELIX DE MOURA	11543413	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
835. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	49309511	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
836. FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	49133111	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
837. FRANCILIRA MUNIZ MENDES	08375313	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
838. FRANCIMARIA GONCALVES DE SOUSA	40516115	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
839. FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	09528016	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
840. FRANCINETE BATISTA DE ARAUJO	40403019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
841. FRANCISCA ALDENIR HENRIQUE BARBOSA	40438610	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
842. FRANCISCA ALEXANDRA CAVALCANTE PINTO	10207711	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
843. FRANCISCA ALMEIDA SOBRAL	40436618	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
844. FRANCISCA ALVES DA COSTA	40549811	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
845. FRANCISCA ALVES DAMACENA	49282818	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
846. FRANCISCA ALVES DAS CHAGAS ALCANTARA	49286813	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
847. FRANCISCA ALVES DE MIRANDA	79112119	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
848. FRANCISCA ALVES DE MORAES	08351112	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
849. FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	49292317	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
850. FRANCISCA ALVES MARTINS	10166810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
851. FRANCISCA ALVES SOUZA DE MOURA	40082417	AGENTE DE ADMINISTRACAO	153
852. FRANCISCA ALVES SOUZA DE MOURA	40082417	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
853. FRANCISCA ALZENIR ALVES DE OLIVEIRA	40183515	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
854. FRANCISCA AMARO BRASIL	10996414	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
855. FRANCISCA ANDREA MOREIRA CASTRO	49133316	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
856. FRANCISCA ANDREA RODRIGUES LESSA	40524312	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
857. FRANCISCA ANTONIA DE SALES SILVA	49238517	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
858. FRANCISCA ANTONIA MOREIRA	40336117	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
859. FRANCISCA ANTONIA UCHOA DA SILVA	49506015	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
860. FRANCISCA APARECIDA ABREU PEREIRA	40405011	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
861. FRANCISCA ARACY ALVES DA SILVA	03545717	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
862. FRANCISCA AURI PEREIRA	49242417	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
863. FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS	40029311	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
864. FRANCISCA BENTO SOTERO FONSECA	01455311	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
865. FRANCISCA BERNARDETH LIMA DA SILVA	4917781X	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
866. FRANCISCA CARLEUZA DOS SANTOS GONCALVES	08542813	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
867. FRANCISCA CELIA DIAS COSTA	49140517	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
868. FRANCISCA DARLINE COSTA DE ALENCAR	49131615	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
869. FRANCISCA DAS CHAGAS S CAVALCANTE	40208518	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
870. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	40506012	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
871. FRANCISCA DAS DORES XAVIER DE ARAUJO	40116710	TECNICO EM RADIOLOGIA	077
872. FRANCISCA DE ANDRADE MELQUIADES	03523519	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
873. FRANCISCA DE ARAUJO RODRIGUES COUTINHO	01172611	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
874. FRANCISCA DE CASSIA FERREIRA MENEZES	01077813	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
875. FRANCISCA DE CASSIA MATIAS CAMPOS	40217819	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
876. FRANCISCA DE FATIMA DA SILVEIRA SANTOS	40057315	TELEFONISTA	077
877. FRANCISCA DE FATIMA PARENTE MIRANDA	40163417	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
878. FRANCISCA DE FATIMA SANTIAGO LEMOS	00237914	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
879. FRANCISCA DJALVA ALEXANDRE PEREIRA	70047012	ORIENT. DE SAUDE E SANEAMENTO	077
880. FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA	49217714	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
881. FRANCISCA EDNA ALVES DA SILVA	49216513	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	077
882. FRANCISCA EIDIRAN DE OLIVEIRA	40258310	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
883. FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	49180314	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
884. FRANCISCA ELENI DA COSTA	40384413	ATENDENTE DENTAL	077
885. FRANCISCA ELIANE DE SOUSA	00361615	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
886. FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO	4040841X	ATENDENTE DENTAL	077
887. FRANCISCA ELISEIDA SOARES DE LIMA	08599815	ENFERMEIRO	077
888. FRANCISCA ELIZETE DA SILVA	40345213	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
889. FRANCISCA EMILIA DE SOUSA	01086715	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
890. FRANCISCA ESMERALDINA PERES	08153515	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
891. FRANCISCA ESTERLINA DE FREITAS	40129413	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
892. FRANCISCA EULINA MOREIRA CARNEIRO	4053721X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
893. FRANCISCA EVELINE ANDRE DA SILVA	49162316	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
894. FRANCISCA FANETE COSTA	09516913	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
895. FRANCISCA FATIMA COLARES LINDOSO	40034617	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
896. FRANCISCA FATIMA DE OLIVEIRA	08172110	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
897. FRANCISCA FERREIRA BARRETO ISODORO	08504016	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
898. FRANCISCA FERREIRA CRUZ VITOR	00369918	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
899. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	80241119	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
900. FRANCISCA FERREIRA NUNES DA SILVA	10304113	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
901. FRANCISCA FLAVIA DUARTE NOGUEIRA	49252919	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	077
902. FRANCISCA FRANCIMEIRE MORAIS	40131817	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
903. FRANCISCA FRANCINA FREITAS DE SOUSA	08433410	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
904. FRANCISCA FRANCINETE DE ALMEIDA	01456911	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
905. FRANCISCA GLEICILANE SILVA DO NASCIMENTO	49217315	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
906. FRANCISCA GLEIDE JULIAO BATISTA	40410619	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
907. FRANCISCA GOMES DA SILVA	08436312	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
908. FRANCISCA GOMES DE MENEZES	40389814	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
909. FRANCISCA GOMES MENDES	40096515	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
910. FRANCISCA GOMES RODRIGUES	49242018	TECNICO DE LAB DE ANALISES CLÍNICAS	077
911. FRANCISCA GONCALVES B DE SOUZA	40332618	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	077
912. FRANCISCA GORETE DE MENEZES	08576815	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
913. FRANCISCA GORETH CAVALCANTE DE MENEZES	03016811	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
914. FRANCISCA HELENI LIMA RIPARDO	11542719	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
915. FRANCISCA HELOINA BARROSO ALMEIDA	00064211	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
916. FRANCISCA HERMILENE PEDRO RODRIGUES	49307012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
917. FRANCISCA HOLANDA DA SILVA AGUIAR	09511210	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
918. FRANCISCA HOLANDA DE PINHO	40472517	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
919. FRANCISCA IDELVETE CAVALCANTE	40378219	COZINHEIRO	077
920. FRANCISCA ILZANIRA FERNANDES SOARES	00802018	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
921. FRANCISCA IREMAR ALVES DE LIMA	01043315	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
922. FRANCISCA JULIA DE SOUSA MAIA	49180616	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
923. FRANCISCA JULIA MATOS CASTRO	3753871X	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
924. FRANCISCA KELMA ALVES RIOS	49301111	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
925. FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	49177518	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
926. FRANCISCA LEANDRO DOS SANTOS	40250212	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
927. FRANCISCA LEITE MENDONCA ESCOCIO	08558515	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
928. FRANCISCA LIMA DE SOUZA	0360621X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
929. FRANCISCA LISIETH FERNANDES	40079912	TELEFONISTA	077
930. FRANCISCA LOPES DE SOUSA	40202315	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	077
931. FRANCISCA LOURENCO DE SOUSA	03523918	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
932. FRANCISCA LUCIA ARRAIS DELFINO	03531716	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
933. FRANCISCA LUCIA DE MELO	49216416	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	077
934. FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	00381012	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	077
935. FRANCISCA LUCIA GADELHA DA SILVA	40343210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
936. FRANCISCA LUCIA GOMES DE ARAUJO	08581711	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
937. FRANCISCA LUCIA PARENTE DE OLIVEIRA	03525414	AGENTE DE ADMINISTRACAO	077
938. FRANCISCA LUCIENE DE OLIVEIRA	08650713	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077
939. FRANCISCA LUCILEIDE DE OLIVEIRA E SENA	49139810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077
940. FRANCISCA LUIZA SOARES RABELO	49306512	TECNICO DE ENFERMAGEM	077
941. FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	49140312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	077

(Continua)